

PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME III



PREGÃO Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2015.

Data do Edital: 19/01/2017

Data Abertura: 02/02/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 13/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000541

Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Lote: 0001	Item: 0001	ACUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	GLOBO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,89			
1		12,89			

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,09			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Alto Alegre		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,90			

Lote: 0001	Item: 0002	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	DA MINA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,20			
1		1,17			
2		1,10			
3		1,00			

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA.	D' FONTE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,29			
1		1,19			
2		1,15			
3		1,05			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Cristal		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,20			
1		1,16			
2		1,09			

Lote: 0001	Item: 0003	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	6.000,00
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	LINDOIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,90			

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	D' FONTE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,89			
1		0,89			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Cristal		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,96			

Lote: 0001	Item: 0004	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	APTI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,29			
1		3,25			
2		3,20			
3		3,10			
4		3,00			

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	APTI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,80			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Maizena		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,80			
1		3,28			
2		3,24			
3		3,15			
4		3,08			

Lote: 0001	Item: 0005	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	LEDUAN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,10			
1		13,10			

(Handwritten signatures and marks)



Município de Palmital - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000542

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,25	

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Della Arroz	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,30		

Lote: 0001 Item: 0006 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Prodasa	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	6,90
1	6,88
2	6,84
3	6,79
4	6,74
5	6,69

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	NINFA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,55		

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,59	

1	6,89
2	6,85
3	6,80
4	6,75
5	6,70

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	NINFA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,49		

Lote: 0001 Item: 0007 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRs Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Prodasa	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	3,80
1	3,80
2	3,75
3	3,69
4	3,64
5	3,59
6	3,50
7	3,40

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	PARATI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,99		

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,99	

1	3,85
2	3,78
3	3,70
4	3,65
5	3,60
6	3,55
7	3,45

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	NINFA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,99		

Lote: 0001 Item: 0008 CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial	9,54
1	8,80
2	8,75
3	8,70
4	8,55

(Handwritten signatures and initials)



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 2/2017

000543

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO					
5	8,50				
6	8,45				
7	8,40				
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTDA	Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,55				
1	8,89				
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	Declinou		
Rodada	Valor	COAMO			
Lance Inicial	9,30				
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,99				
1	8,79				
2	8,73				
3	8,69				
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	Declinou		
Rodada	Valor	SOLLUS			
Lance Inicial	9,49				
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Declinou		
Rodada	Valor	Coamo			
Lance Inicial	8,90				
1	8,78				
2	8,72				
3	8,68				
4	8,54				
5	8,49				
6	8,44				
Lote: 0001	Item: 0009	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	Marca/Modelo: APTI	Quantidade: 10,00	Vencedor
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA			
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,49				
1	2,49				
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	KNOOR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,80				
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,80				
Lote: 0001	Item: 0010	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	Marca/Modelo: Sirna	Quantidade: 50,00	Vencedor
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,75				
1	2,49				
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	BEJA FLOR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,50				
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,70				
Lote: 0001	Item: 0011	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	Marca/Modelo: ZAEU	Quantidade: 100,00	Vencedor
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTDA			
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,32				
1	1,28				
2	1,24				
3	1,22				
Fornecedor	1670	ANAC. DE O. MELO & CIA LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,31				
1	1,27				
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	ZAEU		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,30				

(Handwritten signatures and stamps)



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000544

Equipiano

Página: 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Item: 0012	Item: 0012	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,30			
1		1,25			
2		1,23			

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	ASTRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,29			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Andorinha		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,30			

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,49			
1		3,25			

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	LARANJEIRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,60			

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	LARANJEIRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,29			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	81		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,49			

Item: 0013	Item: 0013	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Italec		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,07			
1		2,07			

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	LIDER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,24			

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	CCGL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,24			

Item: 0014	Item: 0014	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Frlreggi		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,60			
1		3,79			

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	MIRIAN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,60			

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,15			

Item: 0015	Item: 0015	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH I LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,02			
1		1,98			
2		1,89			
3		1,79			
4		1,74			

Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,99			
1		1,80			
2		1,80			

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	PREDILECTA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,00			



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000545

Equiplano

Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,99		
1	1,86		
2	1,86		
3	1,75		

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	QUERO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Quero	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,00			
1	1,97			
2	1,88			

Lote: 0001 Item: 0016 EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 850 GR Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH I LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
1	3,79		

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	CIAFRIOS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Quero	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,80			

Lote: 0001 Item: 0017 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH I LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,34		
1	8,69		
2	8,86		

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	COAMO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,50			
1	8,90			
2	8,87			

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Coamo	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,99			

Lote: 0001 Item: 0018 FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,99		
1	6,45		
2	6,35		
3	6,20		
4	6,06		
5	5,96		
6	5,75		
7	5,65		
8	5,50		
9	5,45		
10	5,35		
11	5,30		
12	5,25		
13	5,20		
14	5,10		

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	PASSARIN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,99			
1	6,49			
2	6,40			
3	6,25			
4	6,10			
5	5,99			

[Handwritten signatures and stamps]



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000546

Equipamento

Página: 6

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

6	5,89			
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	MAC MIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,99		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Mac Mil	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,50		
1		6,44		
2		6,30		
3		6,15		
4		6,00		
5		5,90		
6		5,70		
7		5,64		
8		5,49		
9		5,40		
10		5,34		
11		5,29		
12		5,24		
13		5,19		

Lote: 0001	Item: 0019	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Sinha		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,50			
1		2,48			
2		2,44			
3		2,39			

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,90		
1		2,49		
2		2,45		
3		2,40		

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	LIBARDONI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,69		

Lote: 0001	Item: 0020	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTD			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,98			
1		0,94			
2		0,89			
3		0,87			

Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,87		
1		0,90		
2		0,88		

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	DR.OETKER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,98		

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,95		

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	APTI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,95		

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Appt	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,95		

Lote: 0001	Item: 0021	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,16			
1		3,85			

(Handwritten signatures and marks)



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000547

Equipiano

Página 7

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

2	3,82
3	3,75
4	3,70
5	3,65
6	3,60
7	3,50
8	3,47
9	3,45
10	3,40

Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 4,17

1	3,89
2	3,83
3	3,79
4	3,73
5	3,68
6	3,63
7	3,58
8	3,48

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	NENE	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 4,10

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 4,10

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	TRIANGULO	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 3,89

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Piracanjuba	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 3,80

1	3,84
2	3,80
3	3,74
4	3,69
5	3,64
6	3,59
7	3,49
8	3,46
9	3,44

Lote: 0001 Item: 0022 MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTDA		Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,62

1	5,28
2	5,24
3	5,19

Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,61

1 5,27

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	PARATI	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,60

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,29

1	5,25
2	5,20

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	LIANE	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,29

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Gelo	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,50

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 a

02/02/2017 16:40:04



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000548

Equiplano

Página: 8

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0023	MAIONESE - POTE C/ 500GR		60,00
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	ARISCO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,49		
1		4,49		
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,15		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Quero	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,10		

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0024	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG		10,00
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH I LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,81		
1		5,48		
2		5,44		
Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,90		
1		5,45		
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	SOYA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,90		
1		5,47		
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,75		
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	SOYA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,49		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Ceaso	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,60		

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0025	MILHO VERDE LATA 3 KG		15,00
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH I LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,67		
1		14,98		
2		14,94		
3		14,91		
4		14,89		
Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,65		
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	QUERO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,60		
1		14,95		
2		14,82		
3		14,90		
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,99		
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	QUERO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,59		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Quero	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0026	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE		20,00
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH I LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000549

Equiplano

Página 9

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Lance Inicial	4,04		
1	3,88		
2	3,84		
Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,02		
1	3,87		
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	COAMO
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	3,90		
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,89		
1	3,86		
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	COAMO
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	3,89		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Coamo
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	3,89		
1	3,85		

Lote: 0001 Item: 0027 PESSEGO EM CALDA PEDACOS LATA COM 830 GRAMAS Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAH LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,64		
1	7,98		
2	7,93		
3	7,87		
4	7,83		
5	7,81		
6	7,79		
7	7,77		
8	7,75		
9	7,63		
10	7,60		
Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,63		
1	7,95		
2	7,80		
3	7,85		
Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	DMINA MESA
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	8,64		
Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,60		
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	CANTARELLI
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	7,99		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Canu
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	8,50		
1	7,94		
2	7,89		
3	7,84		
4	7,82		
5	7,80		
6	7,78		
7	7,76		
8	7,74		
9	7,62		

Lote: 0001 Item: 0028 QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Sinha	Vencedor
Rodada	Valor			

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 e

02/02/2017 16:40:04

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Município de Palmital - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2017

000550

Equipário

Página:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Lance Inicial	2,75
1	2,68
2	2,64
3	2,62
4	2,59
5	2,56
6	2,54
7	2,52
8	2,49

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	SINHA	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	2,99
1	2,70

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	3,05
1	2,74
2	2,65
3	2,63
4	2,60
5	2,57
6	2,55
7	2,53
8	2,50

Lote: 0001 Item: 0029 REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	4,50
1	3,96

Fornecedor	3000	A TRENTO SUPERMERCADO LTDA	SCHIN	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	3,99
---------------	------

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Fanta	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	4,50
1	3,98

Lote: 0001 Item: 0030 SAGU - PCT 500 GRS Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Prata	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	3,50
1	3,40
2	3,30
3	3,20

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	4,10
1	3,45
2	3,35
3	3,25

Fornecedor	3000	A TRENTO SUPERMERCADO LTDA	KATU	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	4,29
---------------	------

Lote: 0001 Item: 0031 SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	MAIS VIDA	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	1,30
1	1,25
2	1,15

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA		Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	1,50
1	1,29
2	1,20

Fornecedor	3000	A TRENTO SUPERMERCADO LTDA	MOC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	1,50
1	1,29
2	1,20

Fornecedor	3000	A TRENTO SUPERMERCADO LTDA	MOC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	1,50
1	1,29
2	1,20

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versao: 5516 a

02/02/2017 16:40:05

(Handwritten signatures and stamps)



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 2/2017

000551

Equipiano

Página 11

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Lance Inicial	1,50		
Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Declinou
Rodada	Valor	Marfim	
Lance Inicial	1,30		
1	1,24		

Lote: 0001	Item: 0032	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,41				
1	1,37				
2	1,30				

Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,42				
1	1,38				

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	ZAEU		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,40				

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,40				
1	1,35				

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	ASTRAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,39				

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Andorinha		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,40				

Lote: 0001	Item: 0033	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	PROMIX		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,99				
1	2,99				

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	PIKO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,50				

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Piko		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,50				

Lote: 0001	Item: 0034	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	12	SUPERMERCADO NAGAHILTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,49				
1	1,34				

Fornecedor	1670	ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,47				

Fornecedor	1721	DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI	CHEMIM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,49				
1	1,35				

Fornecedor	2999	EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,45				

Fornecedor	3000	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	CHEMIM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,39				

Fornecedor	3001	DANIEL PADILHA DE JESUS - ME	Chemim		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,49				

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Município de Palmital - 2017
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 2/2017

000552

Equipiano

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO

Regiane Maria da Silveira

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

REGIANE MARIA DA SILVEIRA
Membro

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
Membro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI
ANA CLAUDIA MEDEIROS

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

DANIEL PADILHA DE JESUS - ME
DANIEL PADILHA

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME
ANTONIO MACIEL

EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA

FUNILSON DE JESUS DALZOTO ACQUISUE

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA

SUPERMERCADO NAGAMI LTDA

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000553

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sol
Fornecedor: 12-4 SUPERMERCADO NAGAMI LTDA		CNPJ: 12.754.477/0001-41		Telefone: 42 3657-1596		Status: Classificado	2.330,05
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS							2.050,45
011	346 CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UN	100,00	Classificado		1,22	122,00 *
015	349 ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UN	15,00	Classificado		1,74	26,10 *
016	8890 EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 G	LAT	10,00	Classificado		3,79	37,90 *
017	8892 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG	UN	20,00	Classificado		1,34	26,80 *
020	8897 GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35	UN	200,00	Classificado		0,87	174,00 *
022	9552 MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMA	PCT	30,00	Classificado		5,19	155,70 *
024	8904 MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA -	PO	10,00	Classificado		5,44	54,40 *
025	357 MILHO VERDE LATA 3 KG	LAT	15,00	Classificado		14,89	223,35 *
026	9554 OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET	UN	20,00	Classificado		3,84	76,80 *
027	10186 PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LAT	150,00	Classificado		7,60	1.140,00 *
034	9562 VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UN	10,00	Classificado		1,34	13,40 *
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI							111,60
005	8928 CEBOLA EXTRA A	KG	20,00	Classificado		2,24	44,80 *
007	9578 TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	20,00	Classificado		3,34	66,80 *
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS							168,00
006	9567 SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	30,00	Classificado		5,60	168,00 *
VALOR TOTAL:							2.330,05

Antonio moaid



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000554

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1865-1 EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE		CNPJ: 81.495.525/0001-47		Telefone: 3657-1156		Status: Classificado		837,00
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								
002	399 CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	30,00	Classificado		11,80	354,00	*
003	707 CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	30,00	Classificado		10,90	327,00	*
005	9566 FRANGO INTEIRO KG	KG	30,00	Classificado		5,20	156,00	*
VALOR TOTAL:							837,00	

André

Antonio Moura



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000555

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2899-8 EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA					CNPJ: 02.694.444/0001-08	Telefone:	Status: Classificado	1.341,50
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								1.341,50
010	8886 CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	PCT	50,00	Classificado		2,49	124,50	*
012	7351 CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UN	100,00	Classificado		3,25	325,00	*
018	9546 FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUAL	PCT	20,00	Classificado		5,10	102,00	*
029	9559 REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	200,00	Classificado		3,95	790,00	*
VALOR TOTAL:								1.341,50

[Handwritten signatures and scribbles]

Antonio moiel

[Handwritten signature]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000556

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1721-3 DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI		CNPJ: 18.444.839/0001-84		Telefone: 42-3657-1564		Status: Classificado		2.390,10
Representante: 2300-1 ANA CLAUDIA MEDEIROS								
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								2.330,10
001	8878 AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	15,00	Classificado	GLOBO	12,89	193,35	*
002	3785 AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	2.000,00	Classificado	DA MINA	1,00	2.000,00	*
005	8534 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT	PCT	10,00	Classificado	LEDUAN	13,70	131,00	*
031	8560 SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDA	PCT	5,00	Classificado	MAIS VIDA	1,15	5,75	*
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								60,00
001	1330 APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	5,00	Classificado	FRIMESA	12,00	60,00	*
VALOR TOTAL:							2.390,10	



Município de Palmital - 2017

000557

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3001-5 DANIEL PADILHA DE JESUS - ME		CNPJ: 03.095.005/0001-33		Telefone: 42 9 9104-8172		Status: Classificado		1.882,40
Representante: 3020-1 DANIEL PADILHA								
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								1.325,00
006	8881 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT	PCT	50,00	Classificado	Prodasa	6,68	334,50	*
007	8884 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	Classificado	Prodasa	3,40	170,00	*
013	9541 CREME DE LEITE UHT CX 200 GR	CX	300,00	Classificado	Itelac	2,07	621,00	*
014	9542 DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR -	PO	10,00	Classificado	Frireggi	3,79	37,90	*
019	9549 FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGE	PCT	20,00	Classificado	Sinha	2,39	47,80	*
028	9558 QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NAC	PCT	20,00	Classificado	Sinha	2,49	49,80	*
030	8911 SAGU - PCT 500 GRS	PCT	20,00	Classificado	Prata	3,20	64,00	*
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI								557,40
002	9570 ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	20,00	Classificado		19,20	384,00	*
003	176 BANANA IN NATURA	KG	30,00	Classificado		3,79	113,70	*
005	9572 BETERRABA EXTRA 2 VERMELHA	KG	30,00	Classificado		1,99	59,70	*
VALOR TOTAL:							1.882,40	

(Handwritten signatures and initials)

Antonio moriel

(Handwritten signature)



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000558

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME		CNPJ: 10.797.658/0001-30		Telefone: 42 9 9125-9156		Status: Classificado		14.771,50
Representante: 3021-0 ANTONIO MACIEL								
Lote 005 - Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS								14.771,50
001	10189 BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DI	KG	70,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	24,20	1.694,00	*
002	10190 BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	80,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	21,90	1.752,00	*
003	10191 BOLO SIMPLES	KG	120,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	12,50	1.500,00	*
005	10193 MINI PÃO FRANCES	KG	50,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	6,50	325,00	*
006	13405 MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEI	CE	50,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	62,50	3.125,00	*
007	13404 MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓL	CE	50,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	49,99	2.499,50	*
009	9555 OREGANO 100% PCT 100 GR 1º QUALIDADE	PCT	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	1,39	139,00	*
010	406 PÃO FRANCES KG	KG	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	7,00	700,00	*
011	13408 SALADA DE FRUTA	KG	60,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	11,50	690,00	*
012	13407 SUCO NATURAL	LT	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	9,48	948,00	*
013	914 TORTA SALGADA	KG	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	13,99	1.399,00	*
VALOR TOTAL:							14.771,50	

[Handwritten signatures and stamps]

Antonio Maciel

Rep. O

[Handwritten signature]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000559

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 1670-5 ANAC DE O. MELO & CIA LTDA		CNPJ: 18.696.448/0001-87		Telefone: 4236572054		Status: Classificado		15.127,60
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								13.750,00
008	7348 CAFE PCT 500 GR 1º QUALIDADE	UN	1.500,00	Classificado		8,40	12.600,00	*
021	353 LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UN	300,00	Classificado		3,40	1.020,00	*
032	352 SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	100,00	Classificado		1,30	130,00	*
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI								407,60
001	9569 ALFACE CRESPA UND 350 GR	UN	50,00	Classificado		1,60	80,00	*
004	9571 BATATA BANEFICIADA USA EXTRA NOVA	KG	40,00	Classificado		2,10	84,00	*
007	8929 CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	20,00	Classificado		1,98	39,60	*
008	9574 CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	10,00	Classificado		1,20	12,00	*
009	9576 OVOS 1º QUALIDADE	DZ	30,00	Classificado		5,20	156,00	*
010	8936 REPOLHO BRANCO	KG	30,00	Classificado		1,20	36,00	*
Lote 003 - Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS								550,00
001	8943 LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 U	CX	200,00	Classificado		2,75	550,00	*
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								420,00
004	400 CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1º QUALIDADE	KG	30,00	Classificado		14,00	420,00	*
VALOR TOTAL:							15.127,60	

Antonio moiel



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000560

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 3000-7 A TRENTO SUPERMERCADO LTDA						CNPJ: 23.230.895/0001-56		Telefone: 42 3657 1251	Status: Classificado	4.571,30
Representante: 3016-3 VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS										
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS										772,80
004	5234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	10,00	Classificado	APTI	3,00	30,00	*	
009	197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	10,00	Classificado	APTI	2,49	24,90	*	
023	1308	MAIONESE - POTE C/ 500GR	PO	60,00	Classificado	ARISCO	4,49	269,40	*	
033	10187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	150,00	Classificado	PROMIX	2,99	448,50	*	
Lote 003 - Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS										98,50
002	8338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	5,00	Classificado	TRENTO	19,70	98,50	*	
Lote 005 - Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS										3.700,00
008	13406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CE	50,00	Classificado	TRENTO	74,00	3.700,00	*	
VALOR TOTAL:									4.571,30	

Handwritten signatures and stamps:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Antonio Moura

Antonio Moura

Antonio Moura

Handwritten signature:

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Município de Palmital - 2017****Classificação por Fornecedor****Pregão 2/2017**

000561

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol		
030	8911 SAGU - PCT 500 GRS	PCT	20,00	Classificado	Prata	3,20	64,00	*		
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI								557,40		
002	9570 ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	20,00	Classificado		19,20	384,00	*		
003	176 BANANA IN NATURA	KG	30,00	Classificado		3,79	113,70	*		
005	9572 BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	30,00	Classificado		1,99	59,70	*		
Fornecedor: 1721-3 DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI							CNPJ: 18.444.839/0001-84	Telefone: 42-36571564	Status: Classificado	2.330,10
Representante: 2300-1 ANA CLAUDIA MEDEIROS										
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								2.330,10		
001	8876 AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	15,00	Classificado	GLOBO	12,89	193,35	*		
002	3785 AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	2.000,00	Classificado	DA MINA	1,00	2.000,00	*		
005	9534 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT	PCT	10,00	Classificado	LEDUAN	13,10	131,00	*		
031	9560 SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDA	PCT	5,00	Classificado	MAIS VIDA	1,15	5,75	*		
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								60,00		
001	1330 APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	5,00	Classificado	FRIMESA	12,00	60,00	*		
Fornecedor: 2999-8 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME							CNPJ: 02.694.444/0001-06	Telefone: 42 3657-1105	Status: Classificado	1.341,50
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								1.341,50		
010	8995 CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	PCT	50,00	Classificado		2,49	124,50	*		
012	7351 CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UN	100,00	Classificado		3,25	325,00	*		
018	9548 FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUAL	PCT	20,00	Classificado		5,10	102,00	*		
029	9559 REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	200,00	Classificado		3,95	790,00	*		
Fornecedor: 1865-1 EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇÓUGUE							CNPJ: 81.495.525/0001-47	Telefone: 3657-1156	Status: Classificado	837,00
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								837,00		
002	399 CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	30,00	Classificado		11,90	354,00	*		
003	707 CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	30,00	Classificado		10,90	327,00	*		
005	9566 FRANGO INTEIRO KG	KG	30,00	Classificado		5,20	156,00	*		
Fornecedor: 12-4 SUPERMERCADO NAGAHU LTDA							CNPJ: 12.754.477/0001-41	Telefone: 42 3657-1596	Status: Classificado	2.330,05
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								2.050,45		
011	346 CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UN	100,00	Classificado		1,22	122,00	*		
015	349 ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UN	15,00	Classificado		1,74	26,10	*		
016	8890 EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 G	LAT	10,00	Classificado		3,79	37,90	*		
017	8892 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG	UN	20,00	Classificado		1,34	26,80	*		
020	8897 GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35	UN	200,00	Classificado		0,87	174,00	*		
022	9552 MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMA	PCT	30,00	Classificado		5,19	155,70	*		
024	8904 MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA -	PO	10,00	Classificado		5,44	54,40	*		
025	357 MILHO VERDE LATA 3 KG	LAT	15,00	Classificado		14,89	223,35	*		
026	9554 OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET	UN	20,00	Classificado		3,84	76,80	*		
027	10186 PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LAT	150,00	Classificado		7,60	1.140,00	*		
034	9562 VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UN	10,00	Classificado		1,34	13,40	*		
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI								111,60		
006	8928 CEBOLA EXTRA A	KG	20,00	Classificado		2,24	44,80	*		
011	9578 TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDAD	KG	20,00	Classificado		3,34	66,80	*		
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								168,00		
006	9567 SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	30,00	Classificado		5,60	168,00	*		
VALOR TOTAL:								43.251,45		



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2017

000562

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3000-7 A TRENTO SUPERMERCADÔ LTDA - EPP		CNPJ: 23.230.895/0001-66		Telefone: (42) 3657-1251		Status: Classificado		4.571,30
Representante: 3016-3 Victor Leonardo Rodrigues dos Santos								
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								772,60
004	5234 AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	10,00	Classificado	APTI	3,00	30,00	*
009	197 CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	10,00	Classificado	APTI	2,49	24,90	*
023	1308 MAIONESE - POTE C/ 500GR	PO	60,00	Classificado	ARISCO	4,48	269,40	*
033	10187 SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	150,00	Classificado	PROMIX	2,99	448,50	*
Lote 003 - Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS								96,50
002	9338 QUEIJU MUSSARELA FATIADO	KG	5,00	Classificado	TRENTO	19,70	98,50	*
Lote 006 - Lote 006 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS								3.700,00
008	13405 MINI SANDUÍCHE NATURAL	CE	50,00	Classificado	TRENTO	74,00	3.700,00	*
Fornecedor: 1670-5 ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA		CNPJ: 18.686.446/0001-97		Telefone: 4236572054		Status: Classificado		15.127,60
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								13.750,00
006	7348 CAFÉ PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UN	1.500,00	Classificado		8,40	12.600,00	*
021	353 LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UN	300,00	Classificado		3,40	1.020,00	*
032	362 SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	100,00	Classificado		1,30	130,00	*
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI								407,60
001	9669 ALFACE CRESPA UND 350 GR	UN	50,00	Classificado		1,60	80,00	*
004	9571 BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA	KG	40,00	Classificado		2,10	84,00	*
007	8929 CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	20,00	Classificado		1,98	39,60	*
008	9574 CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	10,00	Classificado		1,20	12,00	*
009	9576 OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	30,00	Classificado		5,20	156,00	*
010	8936 REPOLHO BRANCO	KG	30,00	Classificado		1,20	36,00	*
Lote 003 - Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS								550,00
001	8943 LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LI	CX	200,00	Classificado		2,75	550,00	*
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS								420,00
004	400 CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	30,00	Classificado		14,00	420,00	*
Fornecedor: 772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME		CNPJ: 10.797.656/0001-30		Telefone: 42 9 9125-9158		Status: Classificado		14.771,50
Representante: 3021-0 ANTONIO MACIEL								
Lote 005 - Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS								14.771,50
001	10189 BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DI	KG	70,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	24,20	1.694,00	*
002	10180 BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	80,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	21,90	1.752,00	*
003	10191 BOLO SIMPLES	KG	120,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	12,50	1.500,00	*
005	10193 MINI PÃO FRANCES	KG	50,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	6,50	325,00	*
006	13405 MINI SALGADINHO ASSADO (ESFHA RESUNTO E QUEI	CE	50,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	62,50	3.125,00	*
007	13404 MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓL	CE	50,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	49,99	2.499,50	*
009	9555 OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	PCT	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	1,39	139,00	*
010	406 PÃO FRANCES KG	KG	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	7,00	700,00	*
011	13408 SALADA DE FRUTA	KG	60,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	11,50	690,00	*
012	13407 SUCO NATURAL	LT	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	9,48	948,00	*
013	914 TORTA SALGADA	KG	100,00	Classificado	Panificadora Santa Rita	13,99	1.399,00	*
Fornecedor: 3001-5 DANIEL PADILHA DE JESUS - ME		CNPJ: 03.095.006/0001-33		Telefone: 42 3657-1819		Status: Classificado		1.882,40
Representante: 3020-1 DANIEL PADILHA DE JESUS								
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								1.325,00
005	8881 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT	PCT	50,00	Classificado	Prodasa	6,69	334,50	*
007	8884 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	Classificado	Prodasa	3,40	170,00	*
013	9541 CREME DE LEITE UHT CX 200 GR	CX	300,00	Classificado	Itatoc	2,07	621,00	*
014	9542 DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR -	PO	10,00	Classificado	Frirreggi	3,79	37,90	*
019	9549 FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGE	PCT	20,00	Classificado	Sinha	2,39	47,80	*
028	9558 QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NAC	PCT	20,00	Classificado	Sinha	2,49	49,80	*



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 2/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 02/02/2017

Data julgamento: 02/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 12.754.477/0001-41		CNPJ: 10.797.656/0001-30		CNPJ: 18.686.446/0001-87		CNPJ: 18.444.839/0001-84	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS										
001	açúcar cristal de 1ª qualidade - PC	PCT	15,00	14,35			14,34		12,89 *	GLOBO
002	água mineral sem gás 500 ml	LT	2.000,00	1,57			1,56		1,00 *	DA MINA
003	FRU água mineral sem gás copo 200 ml	UND	6.000,00	1,00			0,99		0,90	LINDOIA
004	amido de milho - PCT 500GR 1ª QUALI	PCT	10,00	3,96			3,95		3,80	APTI
005	arroz parbolizado tipo 1. grãos int	PCT	10,00	14,57			14,55		13,10 *	LEDUAN
006	biscoito doce tipo maisena 1ª QUALI	PCT	50,00	7,77			7,75		7,55	NINFA
007	biscoito salgado tipo água e sal 1ª	PCT	50,00	5,19			5,17		3,89	PARATI
008	café PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	1.500,00	8,89			8,40 *		9,30	COAMO
009	caldo de galinha CX / 12 UNID	CX	10,00	2,83			2,82		2,80	KNOOR
010	canjica branca 1ª QUALIDADE - PCT 5	PCT	50,00	2,87			2,85		2,50	BEJA FLOR
011	cebolinha desidratada PCT 6 GRS	UND	100,00	1,22 *			1,27		1,30	ZAEU
012	chamatae sachê 40 GR CX COM 25 UND	UND	100,00	3,66			3,65		3,60	LARANJEIRAS
013	creme de leite UHT CX 200 GR	CX	300,00	0,00					2,24	LIDER
014	doce em pasta diversos (frutas) POT	POTE	10,00	4,25			4,22		3,80	MIRIAN
015	ervilha lata C/ 300 GRS	UND	15,00	1,74 *			1,80		2,00	PREDILECTA
016	extrato de tomate - 1ª QUALIDADE -	LATA	10,00	3,79 *					3,99	CIÁRIOS
017	farinha de trigo especial tipo 1 -	UND	20,00	1,34 *			10,33		8,87	COAMO
018	feijão preto tipo 1, feijão anão no	PCT	20,00	7,24			7,23		5,89	PASSARIN
019	fuba de milho refinado, cor amarela	PCT	20,00	2,92			2,91		2,92	SINHA
020	gelatina em pó vários sabores embal	UND	200,00	0,87 *			0,88		0,98	DR.OETKER
021	leite condensado CX 395 GR	UND	300,00	3,48			3,40 *		4,10	NENÉ
022	macarrão ou massa alimentícia tipo	PCT	30,00	5,19 *			5,27		5,60	PARATI
023	maionese - pote C/ 500GR	POTE	60,00	5,21			5,19		5,20	LIZA
024	margarina vegetal cremosa com	POTE	10,00	5,44 *			5,45		5,47	SOYA
025	milho verde lata 3 KG	LATA	15,00	14,89 *			15,65		14,90	QUERO
026	óleo de soja refinado, embalagem PL	UND	20,00	3,84 *			3,87		3,90	COAMO
027	pêssego em calda pedaços lata com	LATA	150,00	7,60 *			7,85		8,64	DIVINA MESA
028	quirera amarela 1ª QUALIDADE, PROCE	PCT	20,00	3,11			3,10		2,70	SINHA
029	refrigerante 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	200,00	4,92			4,91		4,90	RIO BRANCO
030	SAGU - PCT 500 GRS	PCT	20,00	4,32			4,30		4,30	BEJA FLOR
031	sal refinado iodado extra PCT 1 KG	PCT	5,00	1,56			1,55		1,15 *	MAIS VIDA

CNPJ: 12.754.477/0001-41 - SUPERMERCADO NAGAI LTDA

CNPJ: 18.686.446/0001-87 - ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA

CNPJ: 10.797.656/0001-30 - ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

CNPJ: 18.444.839/0001-84 - DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 c

03/02/2017 09:24:47

000000



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 2/2017

Equiplano

Página:3

Data abertura: 02/02/2017

Data julgamento: 02/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 12.754.477/0001-41		CNPJ: 10.797.656/0001-30		CNPJ: 18.686.446/0001-87		CNPJ: 18.444.839/0001-84	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
008	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	50,00	0,00	74,10	Panificadora Santa Rita			89,00	IN-NATURA
009	OREGANO 100% PCT 100 GR 1º QUALIDAD	PCT	100,00	0,00	1,39 *	Panificadora Santa Rita			1,40	ZAELI
010	PÃO FRANCES KG	KG	100,00	0,00	7,00 *	Panificadora Santa Rita			7,75	IN-NATURA
011	SALADA DE FRUTA	KG	60,00	0,00	11,50 *	Panificadora Santa Rita			12,50	IN-NATURA
012	SUCO NATURAL	LT	100,00	0,00	9,48 *	Panificadora Santa Rita			9,49	IN-NATURA
013	TORTA SALGADA	KG	100,00	0,00	13,99 *	Panificadora Santa Rita			14,50	IN-NATURA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				2.330,05		14.771,50		15.127,60		2.390,10

CNPJ: 12.754.477/0001-41 - SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

CNPJ: 18.686.446/0001-87 - ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA

CNPJ: 10.797.656/0001-30 - ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

CNPJ: 18.444.839/0001-84 - DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 c

03/02/2017 09:24:47

000565



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 2/2017

Equipiano

Página: 4

Data abertura: 02/02/2017

Data julgamento: 02/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 81.495.525/0001-47		CNPJ: 02.694.444/0001-08		CNPJ: 23.230.895/0001-56		CNPJ: 03.095.005/0001-33	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS										
001	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PC	PCT	15,00	0,00	14,09		14,35	ALON	12,90	Alto Alegre
002	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	2.000,00	0,00	1,55		1,05	D'FONTE	1,09	Cristal
003	FRU AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	6.000,00	0,00	0,99		0,89	D'FONTE	0,96	Cristal
004	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALI	PCT	10,00	0,00	3,85		3,00 *	APTI	3,08	Maizena
005	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INT	PCT	10,00	0,00	14,25		14,49	DALON	14,30	Della Arroz
006	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALI	PCT	50,00	0,00	6,70		7,49	NINFA	6,69 *	Prodasa
007	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL 1ª	PCT	50,00	0,00	3,45		4,99	NINFA	3,40 *	Prodasa
008	CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	1.500,00	0,00	8,69		8,49	SOLLUS	8,44	Coamo
009	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	10,00	0,00	2,80		2,49 *	APTI	2,82	Magi
010	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 5	PCT	50,00	0,00	2,49 *		2,79	KATU	2,70	Sinha
011	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	100,00	0,00	1,23		1,29	ASTRAL	1,30	Andorinha
012	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	100,00	0,00	3,25 *		3,29	LARANJEIRAS	3,49	81
013	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR	CX	300,00	0,00			2,24	CCGL	2,07 *	Italac
014	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POT	POTE	10,00	0,00	4,15		4,19	INCOTRIL	3,79 *	Friroggi
015	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	15,00	0,00	1,75		1,99	QUERO	1,88	Quero
016	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE -	LATA	10,00	0,00				D'AJUDA	3,80	Quero
017	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 -	UND	20,00	0,00	9,99		9,99	BOM PRATO	8,99	Coamo
018	FELJÃO PRETO TIPO 1, FELJÃO ANÃO NO	PCT	20,00	0,00	5,10 *		6,99	MAC MIL	5,19	Mac Mil
019	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA	PCT	20,00	0,00	2,40		2,89	LIBARDONI	2,39 *	Sinha
020	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBAL	UND	200,00	0,00	0,96		0,95	APTI	0,96	Appi
021	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	300,00	0,00	4,10		3,99	TRIANGULO	3,44	Piracanjuba
022	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO	PCT	30,00	0,00	5,20		5,29	LIANE	5,50	Galo
023	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	60,00	0,00	5,15		4,49 *	ARISCO	5,10	Quero
024	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM	POTE	10,00	0,00	5,75		5,49	SOYA	5,80	Coamo
025	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	15,00	0,00	14,99		15,59	QUERO	15,00	Quero
026	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PL	UND	20,00	0,00	3,86		3,99	COAMO	3,85	Coamo
027	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM	LATA	150,00	0,00	8,60		7,99	CANTARELLI	7,62	Cantu
028	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCE	PCT	20,00	0,00	2,50		3,11	LIBARDONI	2,49 *	Sinha
029	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	200,00	0,00	3,95 *		3,99	SCHIN	3,98	Fanta
030	SAGU - PCT 500 GRS	PCT	20,00	0,00	3,25		4,29	KATU	3,20 *	Prata
031	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG	PCT	5,00	0,00	1,20		1,50	MOC	1,24	Marfim

CNPJ: 81.495.525/0001-47 - EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA

CNPJ: 23.230.895/0001-56 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.095.005/0001-33 - DANIEL PADILHA DE JESUS - ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versãx: 5516 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/02/2017 09:24:47

000566



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 2/2017

Equipiano

Página:5

Data abertura: 02/02/2017		Data julgamento: 02/02/2017		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 81.495.525/0001-47		CNPJ: 02.694.444/0001-08		CNPJ: 23.230.895/0001-55		CNPJ: 03.095.005/0001-33		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
032	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	100,00	0,00	1,35		1,39	ASTRAL	1,40	Andorinha	
033	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE	PCT	150,00	0,00	3,55		2,99 *	PROMIX	3,50	Pito	
034	VINAGRE 1º QUALIDADE 750 ML	UND	10,00	0,00	1,45		1,39	CHEMM	1,49	Chemim	
Lote 002 - Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI											
001	ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	50,00	0,00			1,85	TRENTA		1,79	
002	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO	KG	20,00	0,00	19,75		19,99	TRENTA		19,20 *	
003	BANANA IN NATURA	KG	30,00	0,00	4,00		3,99	TRENTA		3,79 *	
004	BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA	KG	40,00	0,00	2,15		2,39	TRENTA		2,20	
005	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	30,00	0,00	2,45		2,44	TRENTA		1,99 *	
006	CEBOLA EXTRA A	KG	20,00	0,00	2,35		2,29	TRENTA		2,29	
007	CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	20,00	0,00	2,29		2,19	TRENTA		1,99	
008	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	10,00	0,00	1,37		1,29	TRENTA		1,35	
009	OVOS 1º QUALIDADE	DZ	30,00	0,00	5,25		5,29	TRENTA		5,25	
010	REPOLHO BRANCO	KG	30,00	0,00	1,24		1,23	TRENTA		1,22	
011	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BO	KG	20,00	0,00	3,49		3,49	TRENTA		3,50	
Lote 003 - Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS											
001	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - C	CX	200,00	0,00	2,98		2,90	TERRA VIVA		2,79	Terra Viva
002	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	5,00	0,00	21,00		19,70 *	TRENTA		21,00	Lorenzo
Lote 004 - Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS											
001	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	5,00	12,40	14,40		14,49	SEARA		12,45	Lorenzo
002	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1º QUALIDA	KG	30,00	11,80 *	12,00		12,29	TRENTA		12,30	Frigodasko
003	CARNE BOVINA MÓIDA DE 2º	KG	30,00	10,90 *	11,70		11,89	TRENTA		11,95	Frigodasko
004	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1º QUALIDA	KG	30,00	14,40	14,45		16,15	TRENTA		15,99	Frigodasko
005	FRANGO INTEIRO KG	KG	30,00	5,20 *	5,80		5,92	TRENTA		5,90	Granjeiro
006	SALSICHA 1º QUALIDADE	KG	30,00	5,61	6,15		6,19	SEARA		6,20	Sadia
Lote 005 - Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS											
001	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR -	KG	70,00	0,00			24,99	TRENTA			
002	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	80,00	0,00			22,90	TRENTA			
003	BOLO SIMPLES	KG	120,00	0,00			14,39	TRENTA			
004	FRU MINI PÃO DE QUEIJO	KG	50,00	0,00			17,49	TRENTA			
005	MINI PÃO FRANCES	KG	50,00	0,00			6,69	TRENTA			
006	MINI SALGADINHO ASSADO (ESPIHA RESU	CENTO	50,00	0,00			64,49	TRENTA			
007	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PAS	CENTO	50,00	0,00			51,99	TRENTA			

CNPJ: 81.495.525/0001-47 - EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA

CNPJ: 23.230.895/0001-55 - A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.095.005/0001-33 - DANIEL PADILHA DE JESUS - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 c

03/02/2017 09:24:47

000567



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 2/2017

Equipiano

Página:6

Data abertura: 02/02/2017

Data julgamento: 02/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 81.495.525/0001-47		CNPJ: 02.694.444/0001-08		CNPJ: 23.230.895/0001-56		CNPJ: 03.095.005/0001-33	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
008	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	50,00	0,00			74,00	TRENT0		
009	OREGANO 100% PCT 100 GR 1º QUALIDAD	PCT	100,00	0,00			1,50	TRENT0		
010	PÃO FRANCES KG	KG	100,00	0,00			7,05	TRENT0		
011	SALADA DE FRUTA	KG	60,00	0,00			11,99	TRENT0		
012	SUCO NATURAL	LT	100,00	0,00			9,99	TRENT0		
013	TORTA SALGADA	KG	100,00	0,00			14,29	TRENT0		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				837,00		1.341,50		4.571,30		1.882,40

CNPJ: 81.495.525/0001-47 - EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE

CNPJ: 23.230.895/0001-56 - A. TRENT0 SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA

CNPJ: 03.095.005/0001-33 - DANIEL PADILHA DE JESUS - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 c

03/02/2017 09:24:50

0005



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000569

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

LICITAÇÃO PREGÃO 2/2017

ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

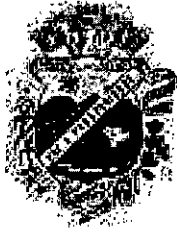
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Aos 02 (dois) dias de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 002/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, foi expedido em data de 19 de janeiro de 2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 20/01/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 20/01/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000570

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

DANIEL PADILHA DE JESUS - ME, A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA, ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA, EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE, SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que os mesmos apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital, onde, foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000571

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	APTI	PCT	10,00	3,00	30,00
1	9	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	APTI	CX	10,00	2,49	24,90
1	23	MAIONESE - POTE C/ 500GR	ARISCO	POTE	60,00	4,49	269,40
1	33	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PROMIX	PCT	150,00	2,99	448,50
3	2	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	TRENTO	KG	5,00	19,70	98,50
5	8	MINI SANDUÍCHE NATURAL	TRENTO	CENTRO	50,00	74,00	3.700,00
TOTAL							4.571,30
ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CAFE PCT 500 GR 1º QUALIDADE		UND	1.500,00	8,40	12.600,00
1	21	LEITE CONDENSADO CX 395 GR		UND	300,00	3,40	1.020,00
1	32	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS		PCT	100,00	1,30	130,00
2	1	ALFACE CRESPA UND 350 GR		UND	50,00	1,60	80,00
2	4	BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA		KG	40,00	2,10	84,00
2	7	CENOURA GRAUDA,		KG	20,00	1,98	39,60

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000572

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	<p>EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEME NTE DESENVOLVIDO , COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO - VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONAD O EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222

Auto



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000573

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).					
2	8	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR		MÇ	10,00	1,20	12,00
2	9	OVOS 1º QUALIDADE		DZ	30,00	5,20	156,00
2	10	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA		KG	30,00	1,20	36,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000574

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

		DIÁRIA A COMBINAR					
3	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		CX	200,00	2,75	550,00
4	4	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1º QUALIDADE		KG	30,00	14,00	420,00
TOTAL							15.127,60
ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BISCOITO AMANTEIGADO S PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	Panificadora Santa Rita	KG	70,00	24,20	1.694,00
5	2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	Panificadora Santa Rita	KG	80,00	21,90	1.752,00
5	3	BOLO SIMPLES BOLO TIPO FUBA, CENOURA,	Panificadora Santa Rita	KG	120,00	12,50	1.500,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000575

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					
5	5	MINI PÃO FRANCES	Panificadora Santa Rita	KG	50,00	6,50	325,00
5	6	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	Panificadora Santa Rita	CENT O	50,00	62,50	3.125,00
5	7	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	Panificadora Santa Rita	CENT O	50,00	49,99	2.499,50
5	9	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	Panificadora Santa Rita	PCT	100,00	1,39	139,00
5	10	PÃO FRANCES KG	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	7,00	700,00
5	11	SALADA DE FRUTA	Panificadora Santa Rita	KG	60,00	11,50	690,00
5	12	SUCO NATURAL	Panificadora Santa Rita	LT	100,00	9,48	948,00
5	13	TORTA SALGADA	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	13,99	1.399,00
TOTAL							14.771,50
DANIEL PADILHA DE JESUS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	Prodasa	PCT	50,00	6,69	334,50

Rua Moisés Lupion, 1004 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

000576



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	<p>COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE S E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTIC OS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000577

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.					
1	7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA	Prodasa	PCT	50,00	3,40	170,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone-Fax: (42) 3657-1222

Arub
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000578

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	<p>VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTIC OS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO</p>					
--	---	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]
du b

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Multiple handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000579

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.					
1	13	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	Italac	CX	300,00	2,07	621,00
1	14	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1º QUALIDADE	Frireggi	POTE	10,00	3,79	37,90
1	19	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA,	Sinha	PCT	20,00	2,39	47,80

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

du6



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000530

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

		EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO					
1	28	QUIRERA AMARELA 1º QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	Sinha	PCT	20,00	2,49	49,80
1	30	SAGU - PCT 500 GRS 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	Prata	PCT	20,00	3,20	64,00
2	2	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO		KG	20,00	19,20	384,00

[Handwritten signature]
20/06

[Handwritten signature]

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000581

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

2	3	BANANA IN NATURA		KG	30,00	3,79	113,70
2	5	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA		KG	30,00	1,99	59,70
TOTAL							1.882,40
DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO	GLOBO	PCT	15,00	12,89	193,35

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

000582



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.					
1	2	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	DA MINA	LT	2.000,00	1,00	2.000,00
1	5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1º QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENT E, INCOLOR	LEDUAN	PCT	10,00	13,10	131,00
1	31	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	MAIS VIDA	PCT	5,00	1,15	5,75
4	1	APRESUNTADO FATIADO - KG	FRIMESA	KG	5,00	12,00	60,00
TOTAL							2.390,10
EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CANJICA BRANCA 1º QUALIDADE -		PCT	50,00	2,49	124,50

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000583

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

<p>PCT 500 GRS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR , PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELAD A, TRANSPARENT E E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000584

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

		TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG					
1	12	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND		UND	100,00	3,25	325,00
1	18	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG		PCT	20,00	5,10	102,00
1	29	REFRIGERANTE 2 LTS - 1º QUALIDADE		LT	200,00	3,95	790,00
TOTAL							1.341,50

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidad e	Preço	Preço total
4	2	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1º QUALIDADE		KG	30,00	11,80	354,00
4	3	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª		KG	30,00	10,90	327,00
4	5	FRANGO INTEIRO KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENT E, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMEN TO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO		KG	30,00	5,20	156,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000585

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	<p>LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÃO</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE

000586

PALMITAL

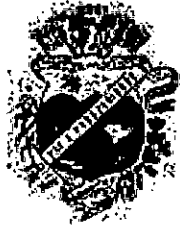
GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	<p>ES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT O, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENT O DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1223



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000587

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

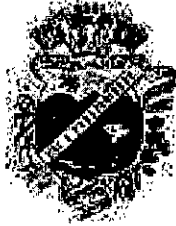
		NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
TOTAL							837,00
SUPERMERCADO NAGAH I LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS		UND	100,00	1,22	122,00
1	15	ERVILHA LATA C/ 300 GRS		UND	15,00	1,74	26,10
1	16	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ		LATA	10,00	3,79	37,90

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

000588



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

<p>TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONAD</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		O EM EMBALAGEM PRIMARIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.					
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFÉITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR		UND	20,00	1,34	26,80

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

000590



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	<p>BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000591

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.					
1	20	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONAD		UND	200,00	0,87	174,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

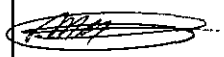


000592

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		O EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G					
1	22	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1º QUALIDADE		PCT	30,00	5,19	155,70
1	24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUÍNTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS		POTE	10,00	5,44	54,40

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000593

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

<p>DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 60% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE AGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000594

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.					
1	25	MILHO VERDE LATA 3 KG		LATA	15,00	14,89	223,35
1	26	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE		UND	20,00	3,84	76,80
1	27	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS		LATA	150,00	7,60	1.140,00
1	34	VINAGRE 1º QUALIDADE 750 ML		UND	10,00	1,34	13,40
2	6	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO		KG	20,00	2,24	44,80

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signatures and initials]




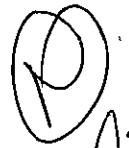


MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000595


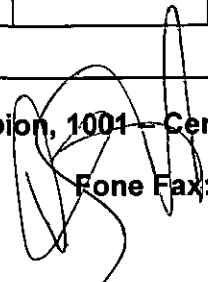

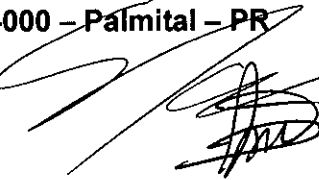

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS -						
--	--	--	--	--	--	--





Arub

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000596

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).					
2	11	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE		KG	20,00	3,34	66,80
4	6	SALSICHA 1º QUALIDADE		KG	30,00	5,60	168,00
TOTAL							2.330,05

5 - Foi concedido prazo foi concedido prazo conforme a Lei vigente para as microempresas abaixo relacionadas para regularização de documentos de habilitação.

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA -CNPJ-18.686.446/0001-87.

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - CNPJ 81.495.525/0001-47.

6 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e AS empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:07 horas do dia dois de fevereiro de 2017, cuja a ata foi lavrada por NOEMI DE LIMA MOREIRA - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

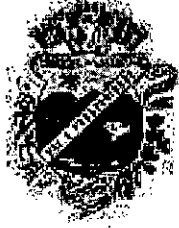
Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 02/02/2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

000597



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Noemi de L. Moreira

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

[Signature]

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

[Signature]

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

REGIANE MARIA DA SILVEIRA
EQUIPE DE APOIO

[Signature]

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
EQUIPE DE APOIO

[Signatures]

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000598

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Empresa Participante:


A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA,

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA,


ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME,


DANIEL PADILHA DE JESUS - ME,

DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI,



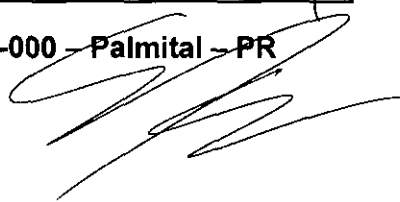

EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA,


EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE,


SUPERMERCADO NAGAH I LTDA




Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



Fone Fax: (42) 3657-1222




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000533

PARECER JURÍDICO Nº 60/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017” - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017” - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

002/2017

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 002/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000601

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Fevereiro de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 002/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Itens, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.230.895/0001-56
LOTE 01 - 04-009-023-033,
LOTE 03- 02
LOTE 05- 08

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84

LOTE 01 – 01-02-05-031
LOTE 04- 001

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE CNPJ: 81.495.525/0001-47
Itens 002- 003-005

EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA CNPJ: 02.694.444/0001-08
LOTE 01: Itens 010-012-018-029

DANIEL PADILHA DE JESUS – ME CNPJ: 03.095.005/0001-33
LOTE 01: Itens 006-007-013-014-019-028-030
LOTE2 02: Itens 002-003-005

ANTONIO MACIEL – PALMITAL – ME CNPJ: 10.797.656.0001-30
LOTE 5: Itens 001-002-003-005-006-007-009-010-011-012-013

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA CNPJ: 18.686.446/0001-87

LOTE 01: Itens 008-021-032

LOTE 02: Itens 001- 004-007-008-009-010

LOTE 03: Itens 001

LOTE 04: Itens 00

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA CNPJ: 12.754.477/0001-41

LOTE 01: 011-015-016-017-020-022-024-025-026-027-034-

LOTE 02: 006-011

LOTE 03:006

No valor global dos Itens das empresas acima **R\$ 43.251,45 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um real e quarenta e cincocentavo)**, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 43.251,45 (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um real e quarenta e cinco centavo)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 002/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017”**, pelas Propostas mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por itens, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.230.895/0001-56
LOTE 01 - 04-009-023-033,
LOTE 03- 02
LOTE 05- 08

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84

LOTE 01 – 01-02-05-031
LOTE 04- 001

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE CNPJ: 81.495.525/0001-47
Itens 002- 003-005

EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA CNPJ: 02.694.444/0001-08
LOTE 01: Itens 010-012-018-029

DANIEL PADILHA DE JESUS – ME CNPJ: 03.095.005/0001-33
LOTE 01: Itens 006-007-013-014-019-028-030
LOTE2 02: Itens 002-003-005

ANTONIO MACIEL – PALMITAL – ME CNPJ: 10.797.656.0001-30
LOTE 5: Itens 001-002-003-005-006-007-009-010-011-012-013



ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA CNPJ: 18.686.446/0001-87

LOTE 01: Itens 008-021-032

LOTE 02: Itens 001- 004-007-008-009-010

LOTE 03: Itens 001

LOTE 04: Itens 00

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA CNPJ: 12.754.477/0001-41

LOTE 01: 011-015-016-017-020-022-024-025-026-027-034-

LOTE 02: 006-011

LOTE 03:006

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 43.251,45** (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um real e quarenta e cinco centavo)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 018/2017, elaborado PRESENCIAL Nº 012/2017, que tem por objeto " AQU ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUN QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE OR SAÚDE QUE SE CONTRAEM EM REGIME DE PLANTÃO JÚ DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 20 para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado nê Adjuamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os obj

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KAHARSKI LTDA -ME CNPJ - 22

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 330ml.		UNID	1.500,00		

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MARMITAS (DOCOVARIADO) GRANDE	SABOR DA CASA	UNID	1.500,00		

em vista que as empresas acima citadas cotaram os valores estão compatíveis com o procedimento licitatório. Perfazendo sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

INOEM DE LINA MOREIRA
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, com sede a Rua José de França Pereira, 18 - Centro, inscrita no CNPJ nº 06.944.544/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSE REYNOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do Cédulo de Identidade nº 4.153.797-3, inscrito no C.P.F. nº 508.808.109-81, residente e domiciliado na Rua Genésio Valler, São José, neste Município, e CONTRATADO, ELIZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA DOS REIS, brasileira, casada, brasileira Professora, inscrita no CPF sob o nº 023.349.898-78, RG nº. 6.688.238-8 SEPSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Schwaner, S/N, Santa Maria do Oeste-PR, doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços, estabelecendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços de PROFESSOR, para atuar na escola do Campo Paulo Rogério Neves Ferreira no município junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias a contar da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ



Obriga-se o CONTRATANTE, em face de execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.548,48 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, pagos em RPA, em cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, dentro do horário pre-estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, sendo em vista e natureza de função, quando a o exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

Obriga-se o CONTRATANTE, em face de execução dos serviços ora contratados, a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos) mensais, pagos em RPA, em cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dentro do horário pre-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, sendo em vista e natureza de função, quando a o exigido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações;
- Executar com zelo e pontualidade, em prazos estabelecidos observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e assegurar os serviços requeridos;
- Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades;
- Eliberar os pagamentos ao CONTRATADO em conformidade com a Cláusula Terceira deste contrato;
- Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como o exercício de função;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, quando o interesse público assim o exigir, ao CONTRATADO, sendo pagamento dos dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município, com o teor do presente contrato, sob a responsabilidade do CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município, com o teor do presente contrato, sob a responsabilidade do CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

legais, resolu.

EXONERAR

Art. 1º: Fica exonerado o servidor público municipal Sr. ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, portador de RG n.º 14.453.154-4 e SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 225.723.578-00, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO.

Art. 2º: Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2017.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONCEDER

Art. 1º: Fica concedido ao Servidor Público JAIR JOSÉ DOS SANTOS, 60 (noventa) dias de férias referentes aos períodos aquisitivos 17/03/2012 a 16/03/2014 - 17/03/2014 a 16/03/2015 - 17/03/2015 a 16/03/2016 para serem gozadas a partir de 20/02/2017 a 20/02/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com as artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrida o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de maio de 2017.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 002/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, que tem por objeto "ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017", pelas Propostas mais vantajosas para o Município Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos seguintes:

A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.230.865/0001-56

LOTE 01 - 84-808-023-033,

LOTE 03-02

LOTE 06-06

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.444.836/0001-84

LOTE 01 - 01-02-06-031

LOTE 04- 001

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE CNPJ: 01.416.825/0001-47

Item 002-003-006

EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA CNPJ: 02.894.444/0001-08

LOTE 01: Item 016-012-018-028

DANIEL PADILHA DE JESUS - ME CNPJ: 03.096.900/0001-33

LOTE 01: Item 006-007-013-014-019-028-030

LOTE 02: Item 002-003-006

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME CNPJ: 10.797.688.0001-30

LOTE 1: Item 001-003-003-005-006-007-008-010-011-012-013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA CNPJ: 16.696.446/0001-67

LOTE 01: Item 008-021-032

LOTE 02: Item 001-004-007-008-009-010

LOTE 03: Item 001

LOTE 04: Item 00

SUPERMERCADO NAGAMI LTDA CNPJ: 12.754.477/0001-41

LOTE 01: 011-019-018-017-026-022-024-025-028-027-034

LOTE 02: 008-011

LOTE 03: 006

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, Partilhando assim um total de R\$ 43.251,45 (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um real e quarenta e cinco centavo)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000630

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 769, Centro, Palmital – PR CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.686.446/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO, portadora do RG nº 8.925.073-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.567.769-64, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000609

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	CAFE PCT 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO	UN	1.500,00	8,40	12.600,00
21	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	TRIANGULO	UN	300,00	3,40	1.020,00
32	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	DIVINA MESA	PCT	100,00	1,30	130,00
TOTAL						13.750,00

VALOR DO LOTE 001: R\$ 13.750,00 (Treze Mil, e Setenta e Cinquenta Reais).

LOTE 002- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALFACE CRÉSPA UND 350 GR	IN NATURA	UN	50,00	1,60	80,00
4	BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA	IN NATURA	KG	40,00	2,10	84,00
7	CENOURA GRAUDA, EXTRA A	IN NATURA	KG	20,00	1,98	39,60
8	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA	MÇ	10,00	1,20	12,00
9	OVOS 1º QUALIDADE	IN NATURA	DZ	30,00	5,20	156,00
10	RÉPOLHO BRANCO	IN NATURA	KG	30,00	1,20	36,00
TOTAL						407,60

VALOR DO LOTE 002: R\$ 407,60 (Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).

LOTE 003- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITES DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LI	BOMTLE	CX	200,00	2,75	550,00
TOTAL						550,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000610

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

VALOR DO LOTE 003: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

LOTE 004- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1º QUALIDADE	IN NATURA	KG	30,00	14,00	420,00
TOTAL						420,00

VALOR DO LOTE 005: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

VALOR GLOBAL INCLUINDO OS 001, 002, 003 e 004 LOTES: R\$ 15.127,60 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais, Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no sítio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000611

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000612

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000618

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000614

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de : R\$ 15.127,60 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais, Sessenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000615

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

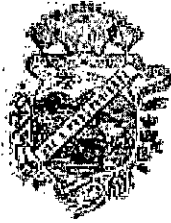
I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000610

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000617

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000618

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO
Contratada

Testemunhas:

Nome: **João Flavio Mariot**
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: **Elias Sioma**
CPF/MF: 905.398.509-34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000619:

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 769, Centro, Palmital – PR CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.686.446/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO, portadora do RG nº 8.925.073-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.567.769-64, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 15.127,60 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais, Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000621

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DANIEL PADILHA DE JESUS - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DANIEL PADILHA DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, nº 39, Vila Parque Junior, Palmital-PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000622

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT	Prodasa	PCT	50,00	6,69	334,50
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE	Prodasa	PCT	50,00	3,40	170,00
13	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR	Italac	CX	300,00	2,07	621,00
14	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR -	Frireggi	PO	10,00	3,79	37,90
19	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGE	Sinha	PCT	20,00	2,39	47,80
30	SAGU - PCT 500 GRS	Prata	PCT	20,00	3,20	64,00
TOTAL						1.325,00

VALOR DO LOTE 001: R\$ 1.325,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

LOTE 002- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO		KG	20,00	19,20	384,00
3	BANANA IN NATURA	IN NATURA	KG	30,00	3,79	113,70
5	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	IN NATURA	KG	30,00	1,99	59,70
TOTAL						557,40

VALOR DO LOTE 002: R\$ 557,40 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais, Quarenta Centavos).

VALOR GLOBAL INCLUINDO LOTE 001 e 002: R\$ 1.882,40 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais, Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000625

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000624

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000625

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000620

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000627

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

Lote
001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000157	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,83	14,15
000346	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	7,00	2,02	14,14
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	6,00	15,67	122,38
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001306	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003765	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,95	19,80
007348	CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	50,00	3,66	183,00
005876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	7,00	14,35	100,45
PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/73 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.					
005881	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.					
005884	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS	PCT	25,00	5,19	129,75

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signature: Daniel Rodilha de Jesus



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000628

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ESOL-00216

Página 2

PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.485 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.

008855	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	PCT	25,00	2,67	71,75
	DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG				

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Daniel Rodilla de S



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000625

Equipário					Página 3
006890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 630 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRUX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.488, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 640G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,99	19,95
008892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RAMOOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 0,9%PP. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12458 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/99). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
008897	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	100,00	0,98	98,00
006904	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 89% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 15% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.488 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.	POTE	5,00	5,91	29,55
008911	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODÍCO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	336,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009548	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000630

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,62	84,30
009554	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009580	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	3,00	1,56	4,68
009662	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,49	7,45
010184	ÁGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010188	PESSEGO EM CALDA PEDACOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	75,00	8,84	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
3.3.93.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,63	14,15
000346	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	8,00	2,02	16,16
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	7,00	15,67	109,69
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001308	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003765	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,98	19,90
007348	CAFÉ PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UNID	UND	50,00	3,66	183,00
008876	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	6,00	14,35	114,80
PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.					
006881	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 26/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000631

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
008584	SECOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOQUÍMICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.488 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	PCT	25,00	5,19	129,75
008880	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	PCT	25,00	2,67	71,75
008890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 630 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRUX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.488, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 640G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,99	19,95
008892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAIS LIMPOS, DESSGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6% P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12488 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 15/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
008897	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	100,00	0,98	98,00
008904	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO. PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 60% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE COLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS -	POTE	5,00	5,91	29,55

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000632

Descrição

Página 3

DECRETO Nº 12.489 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.

008911	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	328,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009545	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20
009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,62	84,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	2,00	1,56	3,12
009562	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,49	7,45
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 630 GRAMAS	LATA	75,00	8,64	648,00
010187	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
Total da dotação					31.813,00
TOTAL					31.813,00

002 Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000633

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.351.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01460 03103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
000178 BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15
005928 CEBOLA EXTRA A	KG	10,00	2,39	23,90
BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.456 DE 20/10/78).				
005929 CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	10,00	2,29	22,90
O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO-VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.456 DE 20/10/78).				
005930 REPOLHO BRANCO	KG	15,00	1,24	18,60
DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR				
009569 ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,67	46,75
009570 ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70
009571 BATATA BANEFIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
009572 BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35
009574 CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
009576 OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50
009578 TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40

Equipe

Página 6

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000634

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					Do Exercício
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000170	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	68,15
008928	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.488 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,39	23,90
008929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO - VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.488 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,29	22,90
008938	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CASEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	15,00	1,24	18,80
009563	ALFACE CRÉSPA UND 350 GR	UND	25,00	1,87	48,75
009570	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70
009571	BATATA BENEFIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
009572	BETERRABA EXTRA 2 VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35
009574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
009576	OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50
009578	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40
				Total da dotação	1.173,80
				TOTAL	1.173,80

Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
008943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CX	100,00	2,99	299,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000635

Educação					Página 7
DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	3,00	21,20	63,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
008943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO	CX	100,00	2,99	299,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	2,00	21,20	42,40
Total da dotação					704,00
TOTAL					704,00

004 Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	2,00	14,55	29,10
009568	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10
"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA": ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 8% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM FEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
009567	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	3,00	14,55	43,65
009568	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000630

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA");

Educação

Página 6

ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SISA) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

009507	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
				Total da dotação	1.652,55
				TOTAL	1.652,55

005 Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.301.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
000405	PÃO FRANCES KG	KG	50,00	7,75	387,50
000314	TORTA SALGADA	KG	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	KG	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	KG	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					
010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	6,75	168,75
013494	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	63,75	2.243,75
013497	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013498	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,55	388,50
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
					Do Exercício
000405	PÃO FRANCES KG	I	50,00	7,75	387,50
000314	TORTA SALGADA	I	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	I	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	I	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	I	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	I	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000637

010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIEE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
Total da dotação					21.080,00
TOTAL					21.080,00
TOTAL GERAL					56.423,35

Edição 2019

Página 9

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.261.1201.2044	56.423,35
Cod 01460 Fonte 00103 G.Fonte E	28.215,41
Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte E	28.207,94

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 1.882,40 (Um Mil, Oitocentos Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000638

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000640

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

DANIEL PADILHA DE JESUS - ME

DANIEL PADILHA DE JESUS

Contratada:

Açougue e Mercadoria Daniel

CNPJ 03095005/0001-33

Fone: 3657-1919

Testemunhas:

Nome: João Flavio Mariot

CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, nº 39, Vila Parque Junior, Palmital-PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.882,40 (Um Mil, Oitocentos Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

0006241
0006241

B4 | Correio do Cidadão | classificados

TERÇA-
21 DE FEV



MONALISA

IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

CRECI 3992-J

Fone: 40 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 650,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 201/203/303/305 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)
 R\$ 1.800,00 - Rua Bento Catarina n. 1787 - Apto 1001 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2vc, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 1.500,00 - Rua Araruna n. 864 - apto 302 (01 suite com armários, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, copa, sala tv, lavabo, 2vc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)
 R\$ 800,00 - Rua São José n. 1369 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem garagem)
 R\$ 750,00 - Av. Goleiró n. 1980 - Apto 302 - Caribé (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada fundo, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 650,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apt 03 (02 dormitórios, sala/ copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)
 R\$ 650,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 54 (01 dormitório, sala/ copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, baixo condomínio)
 R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 52 (02 dormitórios, sala/ copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, baixo condomínio)
 R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala/ copa, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, baixo condomínio)
 R\$ 600,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala/ copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem garagem, baixo condomínio)
 R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1633 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 800,00 - Rua Pitanga n. 256 - Residencial Pasquel - Apto 206 e 206/207 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)
 R\$ 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lót 203 e 205 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + betão)
 R\$ 800,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lót 104 e 106 (01 dormitório, sala, cozinha/lavanderia, wc, garagem + betão)
 R\$ 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 202 - Rua Ana Carolina (01 dormitório, sacada, sala, cozinha, lavanderia, bwc, garagem, + betão condomínio + seguro)
 R\$ 700,00 - Rua Laurindo Borges n. 1735 - Apto 306 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 950,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1034 - Apto 302 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 2vc, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIAS

R\$ 1.000,00 - Rua Edmundo Mercar n. 1015 - Apto 601 - Ed Atheneas (02 dormitórios, sendo 01 com guarda roupas, sala/coope, sacada, cozinha planejada, lavanderia, 02 bwc sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)
 R\$ 1.200,00 - Rua Laurindo Borges n. 1567 - Apto 202 (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + baixo condomínio)
 R\$ 750,00 - Rua Prefeito Develle de Paula Xavier n. 600 - Casa 04 e 09 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)
 R\$ 1.000,00 - Rua das Botellas n. 157 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, aquecedor, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fechado - mais tx de condomínio)
 R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Carvalho n. 2887 - Fundos (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)
 R\$ 300,00 - Rodovia Br 153 - Ao Lado da Frio Campo (01 wc, 01 sala, cozinha, quarto, garagem)
 R\$ 500,00 - Rua Prefeito Daniel Portela n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
 R\$ 620,00 - Rua João Mendes Pereira n. 673 - Jd Alvorada (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem)
 R\$ 450,00 - Rua Gabala n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
 R\$ 500,00 - Av. Johnny Kennedy n. 2738 - Cohapar (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem)
 R\$ 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)
 R\$ 450,00 - Rua Prefeito Daniel Portela 700A (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia e garagem)
 R\$ 850,00 - Rua Luro de Oliveira de Souza n. 350 - Jardim Babel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, variação - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)
 R\$ 850,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Barão n. 713 - Jardim Babel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, variação - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)
 R\$ 500,00 - Rua Sêdrio Farago n. 415 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)
 R\$ 2.500,00 - Rua Marabá n. 98 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 01 dorm com móveis planejados, sala, copa, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, edícula com dependência empregadas, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem)
 R\$ 500,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2401 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, edícula com churrasqueira, garagem)

Sobrado

R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n. 93 - Jardim Conrado (03 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2 wc, garagem, portão eletrônico, Interfone, lavanderia, churrasqueira)
 R\$ 800,00 - Rua Curitiba n. 1044 - Jd Vértice - Sr 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem sf coberto - IMÓVEL NOVO)
 R\$ 950,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavanderia, churrasqueira, garagem)
 R\$ 1.200,00 - Rua Cecília Meireles n. 180 - Copacabana (02 01 suite, 02 dormitórios, sala/cope, lavabo, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, Interfone, garagem)
 R\$ 1.300,00 - Rua Ceclia Meireles n. 162 e 168 - Copacabana (01 01 suite, 02 dormitórios, sala/cope, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem, Inovar Novo)
 R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 90-D - Jardim Country (02 dormitórios, bwc social, lavabo, sala, cozinha, lavanderia, garagem, churrasqueira + seguro)
 R\$ 1.300,00 - Rua Brasília n.85 (03 dormitórios, cozinha com armários, sala, lavabo wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro)
 R\$ 1.200,00 - Rua dos Sílexes n.36 - Via Linceira (01 Suite com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavabo, despensa, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

SALA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMERCIAIS:

R\$ 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1759 - Adhara (70,00 m²)
 R\$ 3.000,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1847 - Centro (Área de 84 m²)

COMERCIAIS

R\$ 800,00 - Rua Ulfass Guimarães n. 589 - Área de 70 m².
 R\$ 1.000,00 - Rua São Joazeff n. 1349, Sala 401 / 603, Ed. Adhara (70,00 m²)
 R\$ 1.200,00 - Rua São Joazeff n. 1349, Sala 303/502, Ed. Adhara (70,00 área útil / 02 vagas de garagem)
 R\$ 4.500,00 - Rua Brasil n. 1547, Sala Comercial com área de 200 m² - Centro
 R\$ 3.000,00 - Rua Mato Grosso n. 1579B - Centro (Com área de 193,00 m²).
 R\$ 3.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1579A - Centro (Com área de 193,00 m²).
 R\$ 1.500,00 - Rua Harrison José Borges n. 1154 - Sala 104 - Edifício Lífes (53,00 m²)
 R\$ 600,00 - Sala 307 - Edifício Araruna - Av. Cristiano Bello

sendo 230m2 de construção).
 R\$ 600.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 865 (Terreno de 600m2, 12x50).
 R\$ 900.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1945, Vila Aurora I - Rendimento JMT (Terreno de 350m2, sendo 250m2 de construção).
 R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção).
 R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342
 R\$ 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 800m2 de construção).
 R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 550m2 de construção).

CASAS DE MADEIRA

R\$ 150.000,00 - Rua Inajá - Terra Boa (Terreno de 580m2, sendo 70m2 de construção).
 R\$ 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)

PROFISSIONAIS

R\$ 100.000,00 - Rua Guaraniana, 905 - Apto 301 (os direitos na

de 256m2).
 R\$ 75.000,00 - Rua Curitiba, 255, Jardim Vitória (Terreno de 179 m2).
 R\$ 80.000,00 - Rua Italandia, 612 - Jd Tropical II (Terreno de 371,25 m2)
 R\$ 87.000,00 - Rua Das Rosas, 50 (Terreno de 232,28 m2).
 R\$ 90.000,00 - Rua Hipodromo, 1893 Jd Lar Paraisi (Terreno de 360 m2).
 R\$ 80.000,00 - Av. Jacuina, 696 Jd. Tropical II (Terreno de 371,25m2).
 R\$ 110.000,00 - Rua Eucaipto, 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2).
 R\$ 110.000,00 - Rua Flor de Pianga, 63 - Jd. Botânico (Terreno de 300m2).
 R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Florido Alcântara - Jd Alcântara.
 R\$ 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd Guterres.
 R\$ 150.000,00 - Rua Sel, 525 - Vila Guanã (Terreno de 2.380m2)
 R\$ 170.000,00 - Rua Dos Buritis (Terreno de 480m2).
 R\$ 220.000,00 - Rua Marfim - Jd Flora (Terreno 534,29 m2).
 R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Mercar (Terreno de 500m2).
 R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Mercar, nº 01- Centro (Terreno de 500m2).
 R\$ 440.000,00 - Rua Delmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2).
 R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2).
 R\$ 850.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 / casa de madeira e 4 kitnet)

R\$ 650,00 - Av. Imilios Per 301 (1 Suite, Sala, Cozinha)
 R\$ 650,00 - Av. Capitão R e Apto 09 - Cond. São F Lavanderia, S/Garagem).
 R\$ 650,00 - Av. Comenda - Cond. Madri (2 Dorm. (1 em))
 R\$ 750,00 - Av. Capitão R - Apto 404 (3 Dorm. (s), Sal R\$ 750,00 - Av. Gulerres (2Dorm. (S), Sala, Cozinha, V R\$ 750,00 - Av. Comenda 112 (fundos) (2 Dorm. (1, Gargem).
 R\$ 750,00 - Tv Juarez do Cozinha WC, Social, Lavand R\$ 780,00 - Av. Goleiró, 04/06/07 (2 Dorm. (s), Sal R\$ 850,00 - Rua Edmundo Sala, Cozinha, WC, Social, L R\$ 850,00 - Rua Harrison (s), Sala, Cozinha, WC, Lai R\$ 850,00 - Rua Santos D (2 Dorm. (s), 1 Suite, Sala, R\$ 850,00 - Av. Manoel M

Os melhores imóveis de



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0000647

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84, situada na Rua Ângelo Vicentin, 1573, Vila Santa Silvia, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, neste ato representada por **SANDRA MARA DUBENA**, portadora do RG nº 7.149.633-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 01/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0000645

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº_002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	GLOBO	PCT	15,00	12,89	193,35
002	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	DA MINA	LT	2.000,00	1,00	2.000,00
005	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT	LEDUAN	PCT	10,00	13,10	131,00
031	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDA	MAIS VIDA	PCT	5,00	1,15	5,75
TOTAL						R\$ 2.330,10

VALOR DO LOTE 001: R\$ 2.330,10 (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos).

LOTE 004- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	APRESUNTADO FATIADO - KG	FRIMESA	KG	5,00	12,00	60,00
TOTAL						R\$ 60,00

VALOR DO LOTE 004: R\$ 2.390,10 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

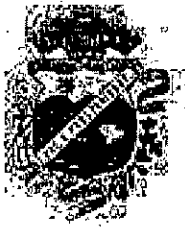
VALOR GLOBAL INCLUINDO OS LOTES 001 e 004: R\$ 2.390,10 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

0000646

e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

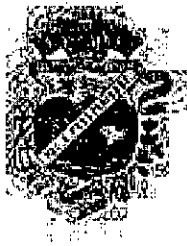
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0000647

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

0000648

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

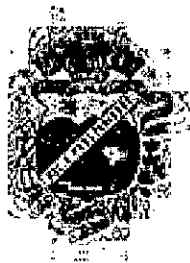
V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000649

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

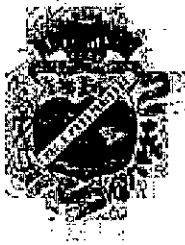
CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 2.390,10 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0000650

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

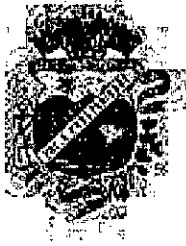
II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0006651

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e; comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000652

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000965

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME
SANDRA MARA DUBENA

Contratada:

Testemunhas:

CPF/MF: Nome: **João Flavio Mariot**
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: **Elias Sioma**
CPF/MF: 905.398.509-34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0006544

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84, situada na Rua Ângelo Vicentin, 1573, Vila Santa Silvia, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, neste ato representada por **SANDRA MARA DUBENA**, portadora do RG nº 7.149.633-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada **CONTRATADA**.

a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dezesete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

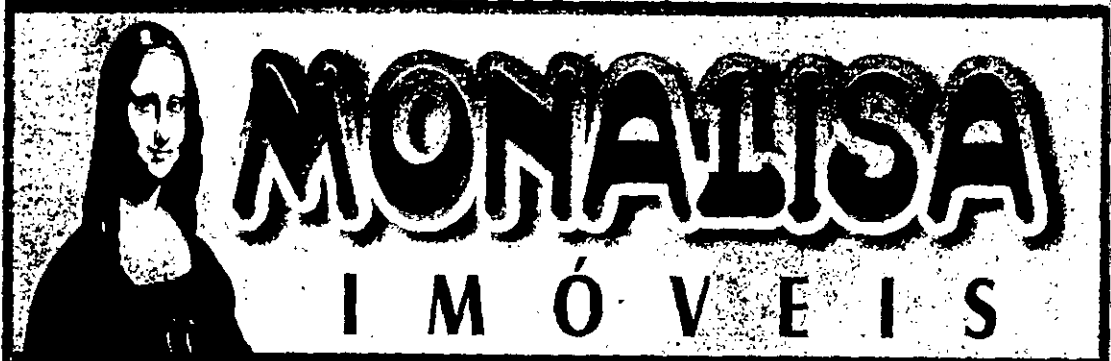
VALOR TOTAL: R\$ 2.390,10 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

B4 | Correio do Cidadão | classificados | TERÇA 21 DE FEV



www.monalisaimoveis.com.br

CRECI 3992-J

Fone: 46 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 650,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 201 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)

R\$ 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1757 - Apto 1001 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2vc, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.600,00 - Rua Araruta n. 844 - apto 302 (01 suite com armário, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, copa, sal tv, lavabo, 2vc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)

R\$ 800,00 - Rua São José n. 1368 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, baixo condomínio)

R\$ 750,00 - Av. Golbery n. 1980 - Apto 302 - Caribe (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada fechada, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 850,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 03 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)

R\$ 800,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 04 (01 dormitório, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, baixo condomínio)

R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 52 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, baixo condomínio)

R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, baixo condomínio)

R\$ 900,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, baixo condomínio)

R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1863 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 800,00 - Rua Pizango n. 206 - Residencial Paquetai - Apto 206 e 206/307 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)

R\$ 800,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Ldt 104 e 106 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio)

R\$ 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 202 - Res. Ana Carolina (01 dormitório, sacada, sala, cozinha, lavanderia, 2vc, garagem, + baixo condomínio + seguro)

R\$ 700,00 - Rua Laurindo Borges n. 1735 - Apto 305 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIAS

R\$ 750,00 - Rua Prefeito Devito de Paula Xavier n. 600 - Casa 04 e 06 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)

R\$ 1.000,00 - Rua das Beneditas n. 137 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, ar-condicionado, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fechado - mais 12 de condomínio)

R\$ 900,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2287 - Fundos (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)

R\$ 800,00 - Rodovalho Br 156 - Ao Lado de Frio Campo (01 wc, 01 sala, cozinha, quarto, garagem)

R\$ 500,00 - Rua Prefeito Daniel Pinella n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

R\$ 820,00 - Rua João Mendes Pereira n. 873 - Jd. Alvorada (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem)

R\$ 450,00 - Rua Sabia n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)

R\$ 500,00 - Av. Jerry Kennedy n. 2738 - Copaher (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 vc, despensa, garagem)

R\$ 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 854 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)

R\$ 450,00 - Rua Prefeito Daniel Pinella 700/A (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia e garagem)

R\$ 650,00 - Rua Luiza de Oliveira de Souza n. 369 - Jardim Bela (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + cobertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)

R\$ 650,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Bahia n. 713 - Jardim Bela (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + cobertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)

R\$ 500,00 - Rua Salviato Fariago n. 455 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)

R\$ 1.500,00 - Rua Maribori n. 948 - Centro (01 suite, 02 dormitórios 01 dorm com móveis planejados, sala, copa, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, edícula com dependência empregador, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem)

R\$ 800,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2401 - Centro (02

SOBRADO

R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n. 93 - Jardim Conrado (03 dormitórios, sala, cozinha com armários 2 vc, garagem portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)

R\$ 800,00 - Rua Curitiba n. 1044 - Jd. Vitória - Br 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem + cobertura - IMÓVEL NOVO)

R\$ 950,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavanderia, churrasqueira, garagem)

R\$ 1.200,00 - Rua Cadeia Meleles n. 180 - Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem)

R\$ 1.300,00 - Rua Cadeia Meleles n. 182 e 183 - Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem, Imovel Novo)

R\$ 800,00 - Rua Hamilton José Borges n. 90-D - Jardim Country (02 dormitórios, 2vc social, lavabo, sala, cozinha, lavanderia, garagem, churrasqueira + seguro)

R\$ 1.300,00 - Rua Erasília n. 85 (03 dormitórios, cozinha com armários, sala, lavabo, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro)

R\$ 1.200,00 - Rua das Sirlenas n. 36 - Vila Teirêira (01 Suite com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, 2vc social, lavabo, despensa, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

SALA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMERCIAL

R\$ 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1759 - Centro - (Pais Dentistas)

R\$ 3.000,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1847 - Centro (Área de 84 m²)

COMERCIAIS

R\$ 800,00 - Rua Ulysses Guimarães n. 686 - Área de 70 m²

R\$ 1.000,00 - Rua São Joaquin n. 1349 - Sala 401 / 603, Ed. Adhara (70,00 m²)

R\$ 1.200,00 - Rua São Joaquin n. 1349 - Sala 303/302, Ed. Adhara (70,00 área útil / 02 vagas de garagem)

R\$ 500,00 - Rua Brasil n. 1547, Sala Comercial com área de 200 m² - Centro

R\$ 3.000,00 - Rua Mato Grosso n. 1579B - Centro (Com área de 193,00 m²)

R\$ 3.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1579A - Centro (Com área de 193,00 m²)

R\$ 550,00 - Rua Hamilton José Borges n. 1154 - Sala 104 - Ed. São João (80,00 m²)

600m2, 12x50).

R\$ 800.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1.845 - Vila Aurora

R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção).

R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342

R\$ 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 800m2 de construção).

R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 580m2 de construção).

R\$ 150.000,00 - Rua Inaê - Terra Boa (Terreno de 586m2, sendo 70m2 de construção).

R\$ 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)

R\$ 100.000,00 - Rua Guarapueva, 905 - Apto 301 (se direito na

R\$ 67.000,00 - Rua Das Rosas, 56 (Terreno de 232,28 m2).

R\$ 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1693 Jd. Lar Paraná (Terreno de 360 m2)

R\$ 80.000,00 - Av. Jacuizanga, 698 Jd. Tropical II (Terreno de 371,25 m2)

R\$ 110.000,00 - Rua Eucalipto, 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2)

R\$ 110.000,00 - Rua Flor de Piarango, 63 - Jd. Botânico (Terreno de 300m2)

R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Floride Alcântara - Jd. Alcântara -

R\$ 150.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd. Gutierrez

R\$ 150.000,00 - Rua Sale, 525 - Vila Guarujá (Terreno de 2.380m2)

R\$ 170.000,00 - Rua Dos Barões (Terreno de 450m2)

R\$ 220.000,00 - Rua Marfim - Jd. Flora (Terreno 534,29 m2).

R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Mercari (Terreno de 500m2).

R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Mercari, 01 - Centro (Terreno de 500m2)

R\$ 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2).

R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2).

R\$ 650.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 c/ casa de madeira e 4 Kit)

Lavratória, 300m2) -

R\$ 650,00 - Av. Cornélio - Cond. Madri (2 Dorm, am)

R\$ 750,00 - Av. Capilã - Apto 404 (3 Dorm, 1 S)

R\$ 750,00 - Av. Guilher (2 Dorm (S), Sala, Cozinha)

R\$ 750,00 - Av. Corner (12 (fundos) (2 Dorm (S)) - Garagem)

R\$ 750,00 - Tv. Juarez c Cozinha, WC, Social, Lavab

R\$ 780,00 - Av. Golbery 04/06/07 (2 Dorm (S), S)

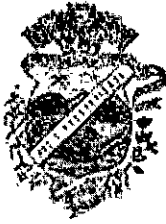
R\$ 850,00 - Rua Edmuni Sala Cozinha, WC, Social

R\$ 850,00 - Rua Haribac (S), Sala, Cozinha, WC, L

R\$ 850,00 - Rua Santos (2 Dorm (S), 1 Suite, Sala

R\$ 950,00 - Av. Manoel N

as melhores imóveis de



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00065E

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1326, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.495.525/0001-47, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EUNILSON DE JESUS DALZOTO**, portador do RG 3.304.971-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/01/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000657

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
002	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1º QUALIDADE	IN NATURA	KG	30,00	11,80	354,00
003	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º	IN NATURA	KG	30,00	10,90	327,00
005	FRANGO INTEIRO KG	AVERAMA	KG	30,00	5,20	156,00
TOTAL						837,00

VALOR DO LOTE 004: R\$ 837,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

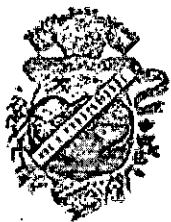
§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no sítio do Município

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000658

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obrigase a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000659

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000660

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor à devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000661

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 837,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000662

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000660

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000664

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000665

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

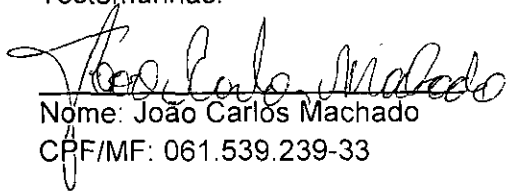


EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE - ME


EUNILSON DE JESUS DALZOTO

Contratada:

Testemunhas:



Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33



Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

0666630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1326, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EUNILSON DE JESUS DALZOTO**, portador do RG 3.304.971-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

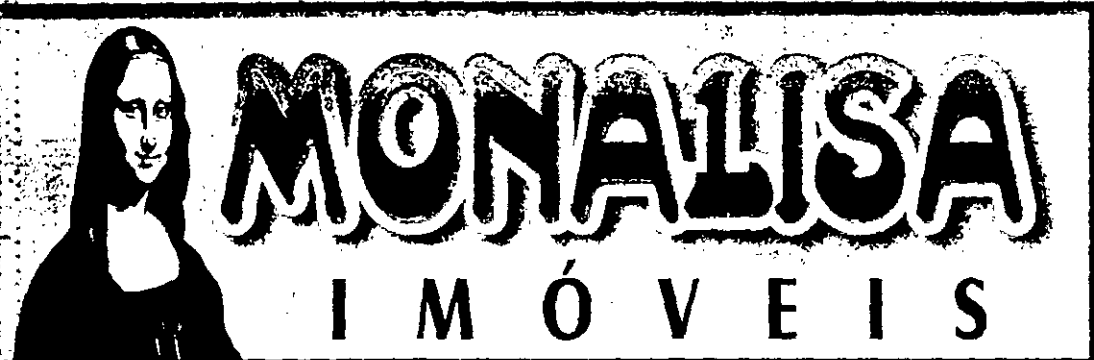
VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 837,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



www.monalisaimoveis.com.br

CRECI 3992-J

Fone: 44 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

RS 850,00 - Av Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
RS 500,00 - Av Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 201/202/303/305 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
RS 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1001 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
RS 1.500,00 - Rua Araruna n. 654 - apto 302 (01 suite com armários, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, copa, sala de lavabo, wc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)
RS 800,00 - Rua São José n. 1308 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem lavanderia)
RS 750,00 - Av Góes n. 1980 - Apto 302 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada, fundos, 01 vaga de garagem + condomínio)
RS 650,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apt 03 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)
RS 650,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 04 (01 dormitório, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, balco condomínio)
RS 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 52 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, balco condomínio)
RS 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, balco condomínio)
RS 800,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, balco condomínio)
RS 700,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1653 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)
RS 900,00 - Rua Pitanga n. 208 - Residencial Paquetá - Apto 206 e 308/307 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)
RS 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 203 e 205 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + balco condomínio)
RS 850,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 104 e 105 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + balco condomínio)
RS 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 202 - Res. Ana Carolina (01 dormitório, sacada, sala, cozinha, lavanderia, bwc, garagem, + balco condomínio + seguro)
RS 700,00 - Rua Laurindo Borges n. 1735 - Apto 305 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

social, 1 vaga de garagem, + condomínio)
RS 1.000,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 601 - Ed Adhena (02 dormitórios, sendo 01 com guarda roupas, sala/cozinha, cozinha planejada, lavanderia, 02 bwc social, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)
RS 1.200,00 - Rua Laurindo Borges n. 1567 - Apto 202 (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + balco condomínio)

RESIDÊNCIAS

RS 750,00 - Rua Prefeito Davista de Paula Xavier n. 600 - Casa 04 e 09 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)
RS 1.000,00 - Rua das Serenas n. 157 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, exaustor, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond. Fechado - mais tr de condomínio)
RS 800,00 - Av Manoel Mendes de Camargo n. 2887 - Fundos (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)
RS 500,00 - Rodovia Br 156 - Ao Lado da Frio Campo (01 wc, 01 suite, cozinha, quarto, garagem)
RS 500,00 - Rua Prefeito Davista de Paula Xavier n. 700 - Jardim Isabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
RS 820,00 - Rua João Mendes Pereira n. 673 - Jd Alvorada (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem)
RS 450,00 - Rua Seibel n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
RS 500,00 - Av. Jorjy Kennedy n. 2738 - Cohapar (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem)
RS 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)
RS 450,00 - Rua Prefeito Davista de Paula Xavier 702A (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia e garagem)
RS 650,00 - Rua Leuro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, sacabertura, churrasqueira - Frente ao Campus Integrado - imóvel novo)
RS 650,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Batista n. 713 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, sacabertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - imóvel novo)
RS 500,00 - Rua Silveiro Farago n. 455 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)
RS 2.500,00 - Rua Mambrú n. 848 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 01 dorm com móveis planejados, sala, copa, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, ac. suite com dependência empregadas, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem)
RS 800,00 - Rua Roberto Brazili n. 2491 - Centro (02

SOBRADO

RS 1.200,00 - Rua Brasília n. 63 - Jardim Contado (03 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2 wc, garagem, portão eletrônico, interfone, churrasqueira)
RS 600,00 - Rua Curitiba n. 1044 - Jd Vieira - Sr 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem sl cobertura - (MÓVEL INOVO)
RS 850,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavanderia, churrasqueira, garagem)
RS 1.200,00 - Rua Cecília Melreles n. 180 - Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/cozinha, lavabo, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem)
RS 1.300,00 - Rua Cecília Melreles n. 182 e 178 - Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/cozinha, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem, churrasqueira, moveel novo)
RS 600,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 99-D - Jardim Country (02 dormitórios, bwc social, lavabo, sala, cozinha, lavanderia, garagem, churrasqueira + seguro)
RS 1.300,00 - Rua Brasília n.85 (03 dormitórios, cozinha com armários, sala, lavabo, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro)
RS 1.200,00 - Rua das Serenas n. 36 - Jd Tebakra (01 Suite com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavabo, despensa, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

SALA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMERCIAIS

RS 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1759 - Centro - (Para Dentista)
RS 8.000,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1847 - Centro (Área de 64 mts)

COMERCIAIS

RS 600,00 - Rua Usses Guimarães n. 559 - Área de 70 m².
RS 1.000,00 - Rua São Joazeir n. 1349 - Sala 401 / 633 Ed Adhena (70,00 m²)
RS 1.200,00 - Rua São Joazeir n. 1349 - Sala 303/502, Ed Adhena (70,00 área útil / 02 vagas de garagem)
RS 4.500,00 - Rua Brasil n. 1647 - Sala Comercial com área de 200 m² - Centro
RS 3.000,00 - Rua Mato Grosso n. 1578/B - Centro (Com área de 190,00 m².)
RS 3.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1578/A - Centro (Com área de 193,00 m²)

800m2 - 12550).
RS 900.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1.945 - Vila Aurora I - Residência MT (Terreno de 450m2, sendo 250m2 de construção)
RS 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção).
RS 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342
RS 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 800m2 de construção).
RS 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 580m2 de construção)
RS 150.000,00 - Rua Insiã - Terra Boa (Terreno de 588m2, sendo 70m2 de construção).
RS 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)
RS 100.000,00 - Rua Guarapuruva, 905, Apto 301 (os direitos na
RS 60.000,00 - Rua Vallência, 612 - Jd Tropical II (Terreno de 371,25 m²)
RS 67.000,00 - Rua Das Rocas, 56 (Terreno de 232,28 m2)
RS 60.000,00 - Rua Higienópolis, 1693 Jd Las Parais (Terreno de 360 m2)
RS 80.000,00 - Av. Jacutinga 696 Jd. Tropical II (Terreno de 371,25m2).
RS 110.000,00 - Rua Escalpo, 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2)
RS 220.000,00 - Rua Flor de Pizanga, 63 - Jd. Botânico (Terreno de 300m2)
RS 130.000,00 - Rua Pedro Florida Alcântara - Jd Alcantara.
RS 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd Guinérez
RS 150.000,00 - Rua Sol, 525 - Vila Guinérez (Terreno de 2.360m2)
RS 170.000,00 - Rua Das Burle (Terreno de 460m2)
RS 220.000,00 - Rua Merritt - Jd Flora (Terreno 534,29 m2)
RS 270.000,00 - Rua Edmundo Mercer (Terreno de 500m2)
RS 300.000,00 - Rua Edmundo Mercer, nº 01 - Centro (Terreno de 500m2).
RS 440.000,00 - Rua Dolmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2).
RS 500.000,00 - Rua João Xavier Pazinha, 1105 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2)
RS 650.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 cl casa de madeira e 4 kitns)

Os melhores imóveis de C



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000668

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA SUPERMERCADO NAGAH I LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 759, sala 01 - Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.754.477/0001-41, neste ato representada por sua representante Legal, Sr.^a **MARIA ELIZABETE NAGAH I**, portadora do RG nº 2.264.352-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.952.069-71 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000665

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	A NDORINHA	UN	100,00	1,22	122,00
15	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	QUERO	UN	15,00	1,74	26,10
16	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 G	QUERO	LAT	10,00	3,79	37,90
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG	COAMO	UN	20,00	1,34	26,80
20	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35	APPI	UN	200,00	0,87	174,00
22	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMA	PIRACANJU BA	PCT	30,00	5,19	155,70
24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA -	COAMO	PO	10,00	5,44	54,40
25	MILHO VERDE LATA 3 KG	QUERO	LAT	15,00	14,89	223,35
26	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET	COAMO	UN	20,00	3,84	76,80
27	PESSEGO EM CALDA PEDACOS LATA COM 830 GRAMAS	CANTU	LAT	150,00	7,60	1.140,00
34	VINAGRE 1º QUALIDADE 750 ML	CHEMIN	UN	10,00	1,34	13,40
TOTAL						2.050,45

VALOR DO LOTE 001: R\$ 2.050,45 (Dois Mil e Cinquenta Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

LOTE 002- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
006	CEBOLA EXTRA A	NAGAHÍ	KG	20,00	2,24	44,80
011	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDAD	NAGAHÍ	KG	20,00	3,34	66,80
TOTAL						111,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000670

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

VALOR DO LOTE 002: R\$ 111,60 (Cento e Onze Reais, Cinquenta Centavos).

LOTE 004- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
006	SALSICHA 1º QUALIDADE	SADIA	KG	30,00	5,60	168,00
					TOTAL	168,00

VALOR DO LOTE 005: R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

VALOR GLOBAL INCLUINDO OS 001, 002, e 004 LOTES: R\$ 2.330,05 (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais, Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000671

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

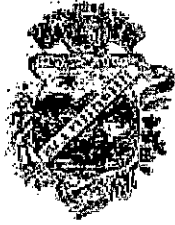
V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000672

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000673

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000674

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de: R\$ 2.330,05 (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais, Cinco Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000675

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000670

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000671

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000678

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA

MARIA ELIZABETE NAGAHÍ

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: Nome: João Flavio Mariot
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: Elias Soma
CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

0000639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADORA: Empresa **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 759, sala 01 - Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.754.477/0001-41, neste ato representada por sua representante Legal, Sr.^a **MARIA ELIZABETE NAGAH I**, portadora do RG nº 2.264.352-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.952.069-71 denominada **CONTRATADA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.330,05 (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais, Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
16.444.838/0001-84, situada na Rua Ângelo Vianen 1573, Vila Santa Biva, Palmital-PR,
CEP: 85.270-000 neste ato representada por SANDRA MARA DUBENA, portadora do RG
nº 7.149.633-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada
CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.290,18 (Dois Mil, Trezentos e Novecentos e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
16.444.838/0001-84, situada na Rua Ângelo Vianen 1573, Vila Santa Biva, Palmital-PR,
CEP: 85.270-000 neste ato representada por SANDRA MARA DUBENA, portadora do RG
nº 7.149.633-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada
CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.290,18 (Dois Mil, Trezentos e Novecentos e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de
direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Volcetti, nº 1282, Centro Palmital-PR,
CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.084.444/0001/88, neste ato representada
por seu (suas) representante(s) Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE
ALMEIDA, portador do RG nº 854.961-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº
825.868.798-63 denominada CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.341,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE - ME, pessoa jurídica de
direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Volcetti, nº 1326, Centro Palmital-PR,
CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.495.525/0001-47, neste ato representada
por seu (suas) representante(s) Legal, Senhor (a) EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portador
do RG 3.304.971-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 506.702.360-49 denominada
CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 837,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: SUPERMERCADO NAGANI LTDA, pessoa jurídica de direito
privado com endereço à Rua Máximo Vianen, nº 1078, Centro, Palmital-PR, CEP:
85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.230.865/0001-04, neste ato representada por
seu (suas) representante(s) Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 8.335.571-
2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.639-63 denominada CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito
privado com endereço à Rua Santa de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-
000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.230.865/0001-04, neste ato representada por seu (suas)
representante(s) Legal, Senhor (a) ANELLI TRENTO, portadora do RG nº 9.889.842-1 e inscrita
no CPF/MF sob o nº 055.012.808-22 denominada CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito
privado com endereço à Rua Maximiliano Vianen, nº 1078, Centro, Palmital-PR, CEP:
85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.658/0001-30, neste ato representada por
seu (suas) representante(s) Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 8.335.571-
2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.639-63 denominada CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
0212.23.060.0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6448615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito
privado com endereço à Rua Maximiliano Vianen, nº 1078, Centro, Palmital-PR, CEP:
85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.658/0001-30, neste ato representada por
seu (suas) representante(s) Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 8.335.571-
2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.639-63 denominada CONTRATADA.

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

006631



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000681

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANIELLI TRENTO**, portador do RG nº 9.889.942-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 30/01/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000682

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
004	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	APTI	PCT	10,00	3,00	30,00
009	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	APTI	CX	10,00	2,49	24,90
023	MAIONESE - POTE C/ 500GR	ARISCO	PO	60,00	4,49	269,40
033	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PROMIX	PCT	150,00	2,99	448,50
TOTAL						772,80

VALOR DO LOTE 001: R\$ 772,80 (Setecentos e Setenta e dois Reais e Oitenta Centavos).

LOTE 003- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITES DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
002	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	TRENTO	KG	5,00	19,70	98,50
TOTAL						98,50

VALOR DO LOTE 003: R\$ 98,50 (Noventa e Oito Reais, Cinquenta Centavos).

LOTE 005- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
008	MINI SANDUÍCHE NATURAL	TRENTO	CE	50,00	74,00	3.700,00
TOTAL						3.700,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000680

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

VALOR DO LOTE 005: R\$ 3.700,00 (Três Mil, Setecentos Reais).

VALOR GLOBAL INCLUINDO OS LOTES 001, 003 e 005: R\$ 4.571,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais, Trinta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000684

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000685

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000680

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

Lote
001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Código Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Do Exercício				
000197	CX	5,00	2,83	14,15
000342	UND	50,00	1,32	66,00
000343	UND	7,00	2,02	14,14
000353	UND	150,00	4,17	625,50
000357	LATA	8,00	10,67	85,36
000362	FCT	50,00	1,42	71,00
001308	POTE	30,00	5,21	156,30
003782	LT	1.500,00	1,27	1.905,00
005234	FCT	5,00	3,98	19,90
007346	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	UND	50,00	3,66	183,00
008878	FCT	7,00	14,35	100,45
PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,2% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INETO DE SUJIDADES, DE MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/03 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.456 DE				

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000687

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

27/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSELADADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 32KG REFORÇADOS.

006581	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
006584	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GR	PCT	25,00	2,19	129,75

PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 45 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.456 DE 20/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM FACOTES DE 370G.

006585	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR	PCT	25,00	2,57	71,75
--------	--	-----	-------	------	-------

DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADOS EM FACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. TERMOSELADA, TRANSPARENTES E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 FACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – RR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000688

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
008520	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 1% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 830G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUALISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,89	19,95
008582	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 81,91%. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 314, DE 15/01/99). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
008697	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE FOLHETO LÍQUIDO, CONTENDO 25G	UND	100,00	0,95	95,00
008534	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL 1ª LINHA - FOTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 1% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 82% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 18% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DÉTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE COLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2003). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.	FOTE	5,50	5,51	25,55
008511	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU COLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
008534	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR.	PCT	5,00	14,57	72,85
008541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, HOMOGENEIZADO, NÃO CONTEM GLÚTEN	CX	150,00	2,24	336,00
008542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) FOTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	FOTE	5,00	4,25	21,25
008545	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,50	7,24	72,40
008549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PCT	10,00	2,92	29,20

Página 3

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000689

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESFAGUETE COM OVOS - FCT 1 KG 1ª QUALIDADE	FCT	15,00	5,62	64,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009556	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL FCT DE 1KG	FCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA FCT 1 KG 1ª QUALIDADE	FCT	3,00	1,55	4,55
009562	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,45	7,45
010184	ÁGUA MINERAL SEM GAS COFO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010192	PESSEGO EM CALDA FEDAÇOS LATA COM 230 GRAMAS	LATA	75,00	6,64	648,00
010187	SUCO EM FO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	FCT	75,00	3,53	283,25
	3.1.30.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 01470 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,83	14,45
000243	CEBOLINHA DESIDRATADA FCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	68,00
000345	ERVILHA LATA C/ 320 GRS	UND	6,00	2,02	16,16
000353	LEITE CONDENSADO CX 125 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	7,00	15,67	109,69
000502	SALSA DESIDRATADA FCT 6 GRS	FCT	50,00	1,42	71,00
001328	MAIONESE - POTE C/ 500GR	FOTE	35,00	5,21	156,50
003725	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - FCT 500GR 1ª QUALIDADE	FCT	5,00	3,98	19,60
007345	CAFÉ FCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	725,00	9,55	7.162,50
007351	CHÁ MATE SACHE 40 GR CX COM 23 UNID	UND	50,00	3,65	163,00
005570	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - FCT 5 KG	FCT	8,00	14,35	114,50
	PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 92,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 32/52 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.485 DE 27/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSELADADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 33KG REFORÇADOS.				
005581	BISCOITO DOCE TIPO MAIGENA 1ª QUALIDADE - FCT 740 GR	FCT	25,00	7,77	184,25
	PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 45 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E SOLIÇAS - DECRETO 12.485 DE 23/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, E EMBALAGEM				

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000690

Página 4

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
006684	SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM FACOTES DE 740G. BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRG PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES FERMENTADOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 43 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÔMICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM FACOTES DE 370G.	PCT	25,00	5,15	129,75
005885	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRG DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTA DE VOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS, EMBALADOS EM FACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÔMICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES, EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 FACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG.	PCT	25,00	2,87	71,72
006690	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 630 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM SELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SãOS, SEM FELE E SEVENTE. SERÁ TOLERADA A AÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASA ESPESA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 12, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE LATAS ADEQUADAS DE 630G E EM BALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUALQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,69	18,91
005682	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SãO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR UNIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE Pó FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODORE PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UNIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 8,75%. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/95). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÔMICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDARIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	102,40
005687	GELATINA EM Pó VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 25 GRG 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM Pó DE VãRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE Pó FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SAOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 15G	UND	100,00	0,95	95,00
006694	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTãNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 20% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 18% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTO DE SOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJãVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGêNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGêNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 30 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS).	POTE	5,00	5,91	29,55

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Página 3

DECRETO Nº 12.452 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓMICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000911	SAGU - PCT 500 GRs 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE FOLHETO ATÓMICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU ODORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
000934	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓMICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
000944	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE Gordura 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM FO DENATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	336,00
000942	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) FOTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	FOTE	5,00	4,25	21,25
000940	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
000949	FUEVA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20
000952	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMATO ESFAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	11,00	5,82	64,02
000954	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
000958	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
000959	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
000960	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	2,00	1,56	3,12
000962	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,43	7,15
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COFO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDACOS LATA COM 630 GRAMAS	LATA	75,00	6,64	498,00
010187	SUCO EM FO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	71,00	3,55	252,05
				Total da dotação	31.613,00
				TOTAL	31.613,00

002 Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000692

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.351.1101-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
1.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.30.30.00.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01460 00103 1% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
				Do Exercício
000176	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41
008928	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.488 DE 20/10/14).	KG	10,00	2,39
008929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO-VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.488 DE 20/10/14).	KG	10,00	2,29
008930	REFOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CASECA FECHADA, FOLHAS VERDES VIGOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARÇAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	15,00	1,24
				Página 6
009569	ALFACE CRESCIA UND 350 GR	UND	25,00	1,67
009570	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07
009571	BATATA BENEFCIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44
009572	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	12,00	2,49
009574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37
009576	OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30
009576	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000693

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				Do Exercício	
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000176	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15
000225	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 12 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.436 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,99	23,90
000229	CENOURA GRANDE, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO-VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 12 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.436 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,29	22,90
000236	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CASEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIOSAS E FIRME, SEM MANCHAS, RASCOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	15,00	1,24	18,60
000259	ALFACE CRESPA UNO 350 GR	UND	22,00	1,97	43,72
000270	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	23,07	230,70
000271	BATATA BANERCIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
000272	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	12,00	2,49	37,35
000574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
000575	OVOS 1ª QUALIDADE	OZ	10,00	7,90	79,00
000576	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,24	32,40
Total da dotação					1.173,00
TOTAL					1.173,80

Lote					
003 Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2333 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 2% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
000543	LEITE INTEGRAL UHT FASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CX	100,00	2,99	299,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000694

Página 7

DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009335	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	3,00	21,20	63,60
2.1.80.33.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
009943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO	CX	100,00	2,99	299,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009335	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	2,00	21,20	42,40
Total da dotação					704,00
TOTAL					704,00

004 Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

Código	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.301.0201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					

Código	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	15,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,59	173,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	3,00	14,85	44,55
005506	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10
"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA. QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM FERREITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 15°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.426 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIU) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 0% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO FRÍDIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM FIOZOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SAZOR FRÍDIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
005527	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	15,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,59	173,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	3,00	14,85	44,55
005506	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000695

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÔMICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM FERREITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTEENDO AS SEGUINTE INFORVAÇÕES: NOME DO FAERICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FAERICACÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA")

Página 6

ROTUAGEM E CARNES - DECRETO Nº 17.426 DE 23 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SIEF / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO FRÓFRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM FEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR FRÓFRIDOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

005567	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,00
				Total da dotação	1.652,55
				TOTAL	1.652,55

005 Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.301.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00101 214 0008 Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000420	PÃO FRANCÊS KG	KG	50,00	7,75	387,50
000514	TORTA SALGADA	KG	50,00	14,50	725,00
000515	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	1,52	76,00
010169	BISCOITO AVANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	KG	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	KG	60,00	11,50	690,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					
010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCÊS	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, FASTEL, RISOLIS QUIES)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013425	MINI SALGADINHO ASSADO (ESPIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013426	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013428	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
000420	PÃO FRANCÊS KG		50,00	7,75	387,50
000514	TORTA SALGADA		50,00	14,50	725,00
000515	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE		50,00	1,52	76,00
010169	BISCOITO AVANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS		35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS		40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES		60,00	11,50	690,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000690

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

010152	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	16,00	450,00
010153	MINI PÃO FRANCÊS	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, FASEL, RISÓLIS QUISE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIMA, RESUMTO E QUEIJO, CARNE E FRANCO)	CENTO	25,00	64,75	1.616,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,80	384,00
Total da dotação					21.080,00
TOTAL					21.080,00
TOTAL GERAL					56.423,35

Página 9

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.690.17.001.1261.2004	56.423,35
Cod 01402 - Fonte 06104 G.Fonte 2	28.215,42
Cod 01470 - Fonte 06104 G.Fonte 2	28.207,92

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 4.571,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais, Trinta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/note/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000697

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000698

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000690

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000700

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000701


GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

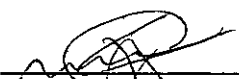
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante


A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP
ANIELLI TRENTO

Contratada:

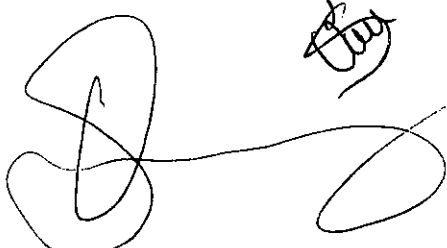

Testemunhas:


CPF/MF: Nome: **João Flavio Mariot**
CPF/MF: 744.799.629-72


Nome: **Elias Sioma**
CPF/MF: 905.398.509-34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

0007816



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 9.889.942-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.571,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais, Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000703

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000704

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 005- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DI	Panificadora Santa Rita	KG	70,00	24,20	1.694,00
2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	Panificadora Santa Rita	KG	80,00	21,90	1.752,00
3	BOLO SIMPLES	Panificadora Santa Rita	KG	120,00	12,50	1.500,00
5	MINI PÃO FRANCES	Panificadora Santa Rita	KG	50,00	6,50	325,00
6	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEI	Panificadora Santa Rita	CE	50,00	62,50	3.125,00
7	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓL	Panificadora Santa Rita	CE	50,00	49,99	2.499,50
9	OREGANO 100% PCT 100 GR 1º QUALIDADE	Panificadora Santa Rita	PCT	100,00	1,39	139,00
10	PÃO FRANCES KG	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	7,00	700,00
11	SALADA DE FRUTA	Panificadora Santa Rita	KG	60,00	11,50	690,00
12	SUCO NATURAL	Panificadora Santa Rita	LT	100,00	9,48	948,00
13	TORTA SALGADA	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	13,99	1.399,00
TOTAL						14.771,50

VALOR DO LOTE 005: R\$ 14.771,50 (Quatorze Mil, Setecentos Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000705

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000700

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000707

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000798

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

M



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000700

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,63	14,15
000346	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	7,00	2,02	14,14
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	8,00	15,67	125,36
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001308	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003785	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,96	19,80
007348	CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	50,00	3,66	183,00
008876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	7,00	14,35	100,45
PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇUCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.					
008881	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.					
008884	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS	PCT	25,00	5,19	129,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000710

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Equipamento					Página 3
008890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18. NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.485, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,99	19,95
008892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 8%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12485 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/90). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
008897	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	100,00	0,98	99,00
008904	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 89% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.485 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTECTO, DE 1KG.	POTE	5,00	5,91	29,55
008911	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	338,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000711

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,82	84,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	3,00	1,58	4,68
009582	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,49	7,45
010184	ÁGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	75,00	8,64	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
	3.3.99.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,83	14,15
000348	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	8,00	2,02	16,16
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	7,00	15,67	109,69
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001308	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003765	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,96	19,80
007348	CAFÉ PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	50,00	3,66	183,00
008876	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	8,00	14,35	114,80
	PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/93 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.				
006681	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
	PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÁ E LIMPA (SENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM				

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000712

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Equipamento

Página 4

Equipamento	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
	SEGUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 749G.				
008884	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRs PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA (SENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	PCT	25,00	5,19	129,75
008888	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRs DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	PCT	25,00	2,87	71,75
008890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRUX MÍNIMO DE 18. NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,99	19,95
008892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSAS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 8%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
008897	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRs 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	100,00	0,98	98,00
008904	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS -	POTE	5,00	5,91	29,55

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000716

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Equipamento				Página	
DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.					
009311	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	336,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20
009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,62	64,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	2,00	1,56	3,12
009562	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,43	7,45
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	75,00	8,64	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
Total da dotação					31.813,00
TOTAL					31.813,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote					
002 Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000714

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
032 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
000176 BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15
008928 CEBOLA EXTRA A	KG	10,00	2,39	23,90
BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).				
008929 CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	10,00	2,29	22,90
O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).				
008936 REPOLHO BRANCO	KG	15,00	1,24	18,60
DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARÇAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR				
009569 ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,87	46,75
009570 ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70
009571 BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
009572 BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35
009574 CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
009576 OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50
009578 TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40

Equipamento

Página:6

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000715

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
				Do Exercício
000170	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41 66,15
008928	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAIZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,39 23,90
008929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAIZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,29 22,90
008936	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	15,00	1,24 18,60
009569	ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,87 46,75
009570	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07 200,70
009571	BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44 48,80
009572	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	15,00	2,49 37,35
009574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37 6,85
009576	OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30 79,50
009578	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54 35,40
Total da dotação				1.173,80
TOTAL				1.173,80

Lote
003 Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
					Do Exercício
008943	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CX	100,00	2,99	299,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000718

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Equipamento					Página 7
DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	3,00	21,20	63,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
008943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO	CX	100,00	2,99	299,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	2,00	21,20	42,40
Total da dotação					704,00
TOTAL					704,00

Lote
004 Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	2,00	14,55	29,10
009566	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10
"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
009567	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	3,00	14,55	43,65
009566	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000717

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"):

Empitezo

Página 2

ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÔTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

009587	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60	
					Total da dotação	1.652,55
					TOTAL	1.652,55

Lote 005 Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.301.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
000406	PÃO FRANCES KG	KG	50,00	7,75	387,50
000914	TORTA SALGADA	KG	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	KG	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	KG	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					
010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
					Do Exercício
000406	PÃO FRANCES KG	I	50,00	7,75	387,50
000914	TORTA SALGADA	I	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	I	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	I	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	I	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	I	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000718

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	8,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
				Total da dotação	21.080,00
				TOTAL	21.080,00
				TOTAL GERAL	56.423,35

Equipamento: _____ Página: 9

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.261.1201.2020	56.423,35
Cod 01460 Fonte 00102 G.Fonte E	28.215,48
Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte E	28.207,82

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 14.771,50 (Quatorze Mil, Setecentos Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000718

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000720

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000721

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

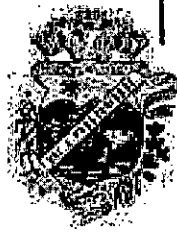
A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000722

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

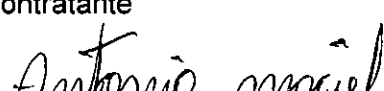
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2017.




VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante




ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME
ANTÔNIO MACIEL

Contratada:

Testemunhas:


CPF/MF: Nome: **João Flavio Mariot**
CPF/MF: 744.799.629-72



Nome: **Elias Sioma**
CPF/MF: 905.398.509-34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

00072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 14.771,50 (Quatorze Mil, Setecentos Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

100928

B4 | Correio do Cidadão | classificados

TERÇA
21 DE FEV



MONALISA

IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br
FONE: 44 3525-1622

CRECI 3992-1

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

RS 800,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Mechi - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 800,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Mechi - Apto 203/303/305 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)

RS 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1001 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha sem armários, lavanderia, 2vc, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 1.500,00 - Rua Araruna n. 854 - apto 302 (01 suite sem armários, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, copa, sal tv, lavabo, 2vc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)

RS 800,00 - Rua São João n. 1366 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem condomínio)

RS 750,00 - Av. Getúlio n. 1880 - Apto 302 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada fundos, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 880,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 03 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)

RS 800,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 54 (01 dormitório, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, baixo condomínio)

RS 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 32 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, baixo condomínio)

RS 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, baixo condomínio)

RS 800,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, baixo condomínio)

RS 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1663 - Apto 201 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 800,00 - Rua Pianga n. 208 - Residencial Paquetá - Apto 208 e 308/307 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)

RS 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lót 205 e 205 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio)

RS 800,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lót 104 e 105 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio)

RS 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 202 - Rua Ana Carolina (01 dormitório, sacada, sala, cozinha, lavanderia, lav, garagem + baixo condomínio + seguro)

RS 700,00 - Rua Laurindo Borges n. 1736 - Apto 305 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 850,00 - Rua Roberto Brzanzini n. 1634 - Apto 302 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 2vc, lavanderia, 01 vaga garagem / baixo condomínio)

RS 1.000,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 404 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 vc, lavanderia, garagem + condomínio)

RS 350,00 - Rua Pianga n. 1546 - Apto 414 - Rua Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga garagem + condomínio)

RS 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1102 - Ed Grãfia Azul - Apto Mobiliado (01 suite com closet, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, despensa, 02 banheiro social, banheiro e sala, sacada, 01 vaga garagem + condomínio)

RS 1.300,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 10 e 15 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bic social, lavanderia, 2 vagas de garagem)

RS 1.800,00 - Rua Rocha Penteado n. 1602 - Apto 102 - Rua Nelson Barros (01 suite, 02 dormitórios, copa, sala, var, sala tv, banheiro social, lavabo, lavanderia, cozinha, churrasqueira, sacada, aquecedor a gás, garagem + condomínio)

RS 800,00 - Rua Jeremias Cillo de Araújo n. 475 - Apto 02 - Bairro Lusa (02 dormitórios, sala, cozinha, cozinha armário, wc, lavanderia, sacada, portão eletrônico, 01 vaga garagem, sem condomínio)

RS 750,00 - Av. Guilhermino de Paula Xavier n. 860 - Apto 36 e 36 (01 suite com móveis planejados, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 1.800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2130 - Apto 02 - Bairro Lusa (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, cozinha, bic social, lavanderia, sacada frente e fundos, portão eletrônico, estufa, 02 vagas de garagem, sem condomínio)

RS 800,00 - Av. Capelão Indio Bandeira n. 701 - Apto 403 - Rua Araucária (02 dormitórios, sala, cozinha, bic social, lavanderia,

social, 1 vaga de garagem + condomínio)

RS 1.000,00 - Rua Esmeraldo Mercês n. 1015 - Apto 801 - Ed Athens (02 dormitórios, sendo 01 com guarda roupas, sala, copa, sacada, cozinha planejada, lavanderia, 02 bwc sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)

RS 1.200,00 - Rua Laurindo Borges n. 1587 - Apto 202 (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + baixo condomínio)

RESIDÊNCIAS

RS 750,00 - Rua Prefeito Dirveia de Paula Xavier n. 800 - Casa D4 e D6 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)

RS 1.000,00 - Rua das Palmeiras n. 157 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, aquecedor, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fchado - mesa de de condomínio)

RS 900,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2067 - Fundos (1 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)

RS 300,00 - Rodovia BR 158 - Ao Lado de Frio Campo (01 wc, 01 sala, cozinha, quarto, garagem)

RS 500,00 - Rua Prefeito Daniel Penteado n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RS 820,00 - Rua João Mendes Pereira n. 873 - Jd Alvorada (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem, sem garagem)

RS 450,00 - Rua Sabão n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RS 500,00 - Av. Jorjy Kennedy n. 2736 - Cohapar (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 vc, despensa, garagem)

RS 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)

RS 450,00 - Rua Prefeito Daniel Penteado 700A (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia + garagem)

RS 650,00 - Rua Laura de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Bela 311 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, interfone - Frente ao Campus Integrado - novo)

RS 600,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Batista n. 713 - Jardim Bela 311 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, interfone - Frente ao Campus Integrado - lavanderia + garagem)

RS 500,00 - Rua Silvério Fariaga n. 456 - Fundos (2 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)

RS 2.500,00 - Rua Marilândia n. 948 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, ade-ula com dependência empregada, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem)

RS 800,00 - Rua Roberto Brzanzini n. 2401 - Centro (2 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, edulcor - com churrasqueira, garagem)

RS 800,00 - Rua Erika Lebes n. 832 - Jd Panema (02 dormitórios, cozinha, sala, wc, lavanderia, garagem, lavatório novo)

RS 1.000,00 - Rua Pedro Castro n. 337 - Jardim Izabel (03 dormitórios, bic social interno, bic social externo, sala, cozinha, lavanderia, churrasqueira, garagem, interfone + seguro)

RS 1.000,00 - Rua das Tílias n. 552 - Jardim Bolante - (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, interfone, portão eletrônico + seguro)

RS 780,00 - Rua São João n. 1807 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, edulcor, garagem + seguro)

RS 320.000,00 - Rua das Palmeiras n. 201 - Jardim Araucária - Terreno de 320,00 m² área construída de 197,36, com móveis planejados.

RS 900,00 - Rua Pedro Penteado n. 87 - Fundos (03 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem)

RS 1.200,00 - Av. José Claudio de Oliveira n. 964 - Centro (19 dormitórios, sala, copa, cozinha, bic interno e bic externo, despensa, lavanderia, churrasqueira + garagem + seguro)

RS 1.500,00 - Rua Horley Canal n. 541 - Jardim Flora II (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha planejada com fogão a gás, bic interno e bic externo, despensa, estufa, churrasqueira, garagem, portão eletrônico + cerca elétrica + segur)

RS 1.500,00 - Rua Horley Canal n. 541 - Jardim Flora II (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha planejada com fogão a gás, bic interno e bic externo, despensa, estufa, churrasqueira, garagem, portão eletrônico + segur)

RS 1.000,00 - Rua dos Burles n. 146 - Jardim Bolante (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro, lavatório novo)

RESIDÊNCIA MISTA

SOLAR

RS 1.200,00 - Rua Brasília n. 83 - Jardim Carrado (13 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2 wc, garagem, portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)

RS 800,00 - Rua Curitiba n. 1244 - Jd Verão - B 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem / sobrado - MOVT: NOVO)

RS 857,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavanderia, churrasqueira, garagem)

RS 1.200,00 - Rua Cecília Meireles n. 186 - Copacabana (02 (01 dormitório, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueira + segur)

RS 1.300,00 - Rua Cecília Meireles n. 182 e 186 - Copacabana (02 (1 suite, 12 dormitórios, sala, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem, imóvel Novo)

RS 800,00 - Rua Harmon José Borges n. 98-D - Jardim Country (02 dormitórios, bic social, lavabo, sala, cozinha, lavanderia, garagem, churrasqueira + segur)

RS 1.300,00 - Rua Brasília n. 85 (03 dormitórios, cozinha com armários, sala, lavabo, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + segur)

RS 1.200,00 - Rua das Estrelas n. 36 - Vila Taboara (01 Suite com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bic social, lavabo, despensa, lavanderia, garagem, portão eletrônico + segur)

SALA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMERCIAL

RS 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1758 - Centro - (Para Dentista)

RS 3.000,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1847 - Centro (Área de 84 m²)

COMERCIAIS

RS 900,00 - Rua Ulysses Guimarães n. 688 - Área de 70 m²

RS 1.000,00 - Rua São Joaquin n. 1340 - Sala 401 - 803 - Ed Agraria (77,90 m²)

RS 1.200,00 - Rua São Joaquin n. 1340 - Sala 303/302 - Ed Agraria (77,00 m²) (02 vagas de garagem)

RS 4.500,00 - Rua Brasil n. 1547 - Sala Comercial com área de 200 m² - Centro

RS 3.200,00 - Rua Mato Grosso n. 1578B - Centro (Com área de 193,00 m²)

RS 3.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1578A - Centro (Com área de 193,00 m²)

RS 550,00 - Rua Manoel José Borges n. 1154 - Sala 104 - Edifício Lusa (80,00 m²)

RS 800,00 - Sala 302 - Edifício Antares - Av Capelão Indio Bandeira n. 1400 - (01 vaga de garagem)

RS 700,00 - Sala 301 - Edifício Antares - Av Capelão Indio Bandeira n. 1400 - (01 vaga de garagem)

RS 600,00 - Sala 01 - Rua Arfon Albuquerque n. 360 - (área de 80,00 m² - estufa)

RS 500,00 - Sala 02 - Rua Arfon Albuquerque n. 344 - (área de 65,00 m²)

RS 3.000,00 - Rua Prefeito Dirveia de Paula Xavier n. 1309 - (Sala comercial incluindo 08 salas, wc, cozinha, área 08 fundos)

RS 1.000,00 - Rua São João n. 1373 - Centro (Área de 79 m²)

RS 12.500,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Centro (Área de 420 m²)

RS 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 04 - (01 vaga de garagem)

RS 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 04 - (01 vaga de garagem)

RS 5.500,00 - Av. Capelão Indio Bandeira n. 130 - Centro (06 salas, 01 recepção, 02 despensas, 33 vagas de garagem)

RS 3.500,00 - Rua São João n. 879 - Centro (Com uma área de sala de 180,00 m², sendo sala 110,00 m², e descafé de 70,00 m² - Próximo a CEF)

RS 550,00 - Av. Capelão Indio Bandeira n. 1400 - Sala 505 - Antares - Condomínio)

RS 1.300,00 - Rua Roberto Brzanzini n. 1318 - Centro (Área de 79,00 m²)

RS 1.000,00 - Rua Marilândia n. 948 - Centro (residência, com área de 216 m² terreno de 1000 m²)

RS 3.000,00 - Rua Araruna n. 248 - Centro (01 Suite,



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000725

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001/08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000720

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
010	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	GERIBA	PCT	50,00	2,49	124,50
012	CHA MATE SACHÊ 40 GR CX COM 25 UND	LARANJE IRAS	UN	100,00	3,25	325,00
018	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUAL	MAC MIL	PCT	20,00	5,10	102,00
029	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	SCHIM	LT	200,00	3,95	790,00
TOTAL						1.341,50

VALOR DO LOTE 001: R\$ 1.341,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.341,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000725

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município

www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000728

exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000729

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000730

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – RR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000731

Lote
001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.301.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEE

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000197 CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,83	14,15
000345 CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 8 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349 ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	7,00	2,02	14,14
000353 LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357 MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	8,00	15,67	125,36
000362 SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001306 MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003765 AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234 AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,96	19,80
007345 CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351 CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UNID	UND	50,00	3,66	183,00
005576 AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	7,00	14,25	100,45

Do Exercício

PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇUCAR - DECRETO 12.456 DE 27/10/75). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.

002651 BISCOITO DOCE TIPO MAIEENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
002654 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS	PCT	25,00	5,19	129,75

Página 2

PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 45 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.456 DE 20/10/75). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.

002656 CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	PCT	25,00	2,87	71,75
DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG				

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000732

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
005590	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 530 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.456, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 540G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,99	19,95
005592	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANCOUSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODORES PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6% P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12456 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
005597	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	100,00	0,98	95,00
005504	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 85% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.456 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTEGRO, DE 1KG.	POTE	5,00	5,91	29,55
005911	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	336,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHÃO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20

EC/2018/27

Página 3

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000730

009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,62	84,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009556	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LITS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	3,00	1,56	4,68
009562	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,45	7,45
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDACOS LATA COM 630 GRAMAS	LATA	75,00	5,64	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
3.3.50.30.07.99-OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00134 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,63	14,15
000346	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	8,00	2,02	16,16
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	7,00	13,67	109,69
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 5 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001305	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003765	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,96	19,80
007346	CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,56	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	50,00	3,66	183,00
008576	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	6,00	14,35	114,60
PRODUTO OBTIDO DO SUÇO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.466 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATOXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.					
008881	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÀTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.458 DE 20/10/76). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATOXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000734

Emprego

Página 4

Emprego	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
	SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.				
006864	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRs PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 45 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.496 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	PCT	25,00	5,19	129,75
006855	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRs DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	PCT	25,00	2,87	71,75
006890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 530 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.496, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 540G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	LATA	5,00	3,99	19,95
006832	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA, DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE GEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,85% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 64%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12458 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 16/07/95). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	UND	10,00	10,34	103,40
006897	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRs 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	UND	100,00	0,95	95,00
006804	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 60% A 90% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 18% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS -	POTE	5,00	5,91	29,55

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000735

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Eq. 0001					Página
	DECRETO N° 12.488 DE 20/10/76 E RDC ANVISA N° 270 DE 22/09/2005. O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.				
009511	SAGU - PCT 500 GRs 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	336,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009548	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20
009552	MAÇARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,62	84,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 500 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	2,00	1,56	3,12
009562	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,49	7,45
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 530 GRAMAS	LATA	75,00	8,64	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
Total da dotação					31.813,00
TOTAL					31.813,00

Lote
002 Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000736

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
000176 BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15
008528 CEBOLA EXTRA A	KG	10,00	2,39	23,90
BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIÉDADA E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).				
008529 CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	10,00	2,29	22,90
O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIÉDADA E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).				
008936 REPOLHO BRANCO	KG	15,00	1,24	18,60

EQUIPAMENTO

Página 6

DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR				
009569 ALFACE C RESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,87	46,75
009570 ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70
009571 BATATA BÂNEFICIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
009572 BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35
009574 CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
009576 OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50
009578 TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000737

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Do Exercício

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000170	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15
006926	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.498 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,39	23,90
006929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO-VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.498 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,29	22,90
006936	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VICOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	15,00	1,24	18,60
009569	ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,67	48,75
009570	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70
009571	BATATA BANEFIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
009572	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35
009574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
009576	OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50
009578	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40
Total da dotação					1.173,80
TOTAL					1.173,80

Lote
003 Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS

Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.351.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.99 MATERIAL DE CONSUMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01460	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEE				Do Exercício
006943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CX	100,00	2,99	299,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

00073E

Ez. Desc					Página 7
DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009336	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	3,00	21,20	63,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					Do Exercício
005943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO	CX	100,00	2,99	299,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009336	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	2,00	21,20	42,40
					Total da dotação
					704,00
					TOTAL
					704,00

Lote
004 Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 002 Departamento de Ensino Fundamental
 12.301.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.50.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000430	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	2,00	14,55	29,10
009566	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10
"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 15°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA": ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.468 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJEIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
009567	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
3.3.50.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
					Do Exercício
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000430	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	3,00	14,55	43,65
009566	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000730

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA");

Equipamento:

Página 2

ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.458 DE 29 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISF / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

009567	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
				Total da dotação	1.652,55
				TOTAL	1.652,55

Lote
005 Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2933 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000406	PÃO FRANCIS KG	KG	50,00	7,75	387,50
000914	TORTA SALGADA	KG	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	KG	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	KG	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					
010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCIS	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESPIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
000406	PÃO FRANCIS KG		50,00	7,75	387,50
000914	TORTA SALGADA		50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE		50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS		35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS		40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES		60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO, NEGA MALUCA E CUCA					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000740

010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS GUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
Total da dotação					21.080,00
TOTAL					21.080,00
TOTAL GERAL					56.423,35

Empenhado

Página 9

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.062.12.261.1201.2014	56.423,35
Cod 01460 Fonte 00103 G.Fonte 2	28.215,42
Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte 2	28.207,92

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 1.341,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000743

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000742

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000743

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000748

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000745

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Contratada:

Testemunhas:

CPF/MF: Nome: **João Flavio Mariot**
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: **Elias Sioma**
CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000745
000018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001/08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dezessete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

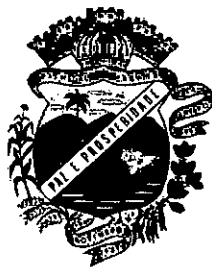
VALOR TOTAL: R\$ 1.341,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000747



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000

Ofício N.º DC 118/2017

Palmital, 05 de Junho de 2017.

Exmo. Senhor:

Venho por meio deste solicitar aditivo de 25% do pregão 02/2017, somente do fornecedor Eunilson de Jesus Dalzoto, sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Por Carlos Gerdtsch

ELIAS SIOMA
Secretária Mul de Educação

Exmo. Senhor:
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Recebi
05/06/2017*



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 10180888-23	Inscrição CNPJ 81.495.525/0001-47	Início das Atividades 12/1990
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE**
 Título do Estabelecimento **CASA DE CARNES DALZOTO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1336 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1211
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 07/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	508.702.389-49	EUNILSON DE JESUS DALZOTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10180888-23

Emitido Eletronicamente via Internet
30/05/2017 15:53:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE - ME
CNPJ: 81.495.525/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:58:47 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: **0156.BA31.4C9A.90C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000750

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015888193-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.495.525/0001-47**
Nome: **EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

410

000751

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20900

Data Abertura: 22/03/2001

CMC:

CGCM: 00000000000007484

EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE-ME

Cadastro: 2 00006793

Inscrição

CPF/CNPJ: 81.495.525/0001-47

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1326

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM. DE CARNES OU PEIXES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 31 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR

000752



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81495525/0001-47
Razão Social: EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE ME
Nome Fantasia: CASA DE ACRNES DALZOTO
Endereço: R MAXIMILIANO VICENTIN 1326 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2017 a 24/06/2017

Certificação Número: 2017052603534870603626

Informação obtida em 30/05/2017, às 16:04:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.495.525/0001-47
Certidão n°: 129689790/2017
Expedição: 30/05/2017, às 16:05:05
Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.495.525/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relatório de Pendências de Certidão

Data da Emissão: 30/05/2017 16:02:20

Dados Cadastrais

Nome EUNILSON DE JESUS DALZOTO ACOUGUE CNPJ 81.495.525/0001-47
 Natureza Jurídica EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

508.702.389-49 - Quantidade: 1 - Valor: 639,86

Quadro de Pendências

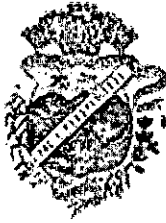
Origem das Pendências		Quantidade	Valor em reais
IPVA Exercício/Parcelamento	Total	1	639,86
	- Suspenso	0	0,00
	- Parcelamento em atraso	0	0,00
Total		1	639,86

Detalhamento das Pendências**IPVA - Detalhamento**

Ord	Tipo	Refer.	Renavam	Responsável	Situação	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
1	Exerc.	2017	916873668	Proprietário		555,06	0,00	55,50	0,00	29,30	639,86

Quadro de Pendências - Totalização

Tipo	Quantidade	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
IPVA Exercício/Parcelamento	1	555,06	0,00	55,50	0,00	29,30	639,86
Total	1	555,06	0,00	55,50	0,00	29,30	639,86



MUNICÍPIO DE

000755

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER N° 273A/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 019/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

000755

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.



MUNICÍPIO DE

000759

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 06 de Junho 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000755

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1326, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.495.525/0001-47, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EUNILSON DE JESUS DALZOTO**, portador do RG 3.304.971-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 019/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO LOTE	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS
004	R\$ 837,00	R\$ 206,20	R\$ 1.043,20.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000766

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06 de Junho de 2017.



VALDENÉI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - ME

EUNILSON DE JESUS DALZOTO

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: Mônica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000761

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE - ME

CNPJ/MF: 81.495.525/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 019/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO LOTE	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS
004	R\$ 837,00	R\$ 206,20	R\$ 1.043,20.

Palmital, 06 de Junho de 2017.

VALDENIE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99

DECISÃO SOBRE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Quanto ao recurso ora interposto, RATIFICO nos termos do artigo 103, inciso I da Lei 8.666/93, a decisão a ser submetida, mantendo-a inalterável pelos próprios fundamentos e ainda com base na Súmula nº 473 do STF.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Del Santos
Araruna, 05 de junho de 2017.

Leandro Cesar de Oliveira
Prédila



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99

DECISÃO

Licitação Tomada de Preços nº 002/2017.

Em atenção ao recurso protocolado sob o nº 420/2017, neste procedimento, encaminhado para parecer jurídico após a análise dos fatos e dos fundamentos arguidos, decide por aceitar o parecer jurídico na sua íntegra como fundamentação, para julgar improcedente o recurso interposto, mantendo da decisão de desclassificação da empresa recorrente no certame.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à autoridade superior para sua apreciação final, para após citadas as empresas participantes e a recorrente.

Araruna, 05 de junho de 2017.

Tatiana de Aguiar Soriano
Presidente
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI ETRELI
CNPJ: 14.789.520/0001-78

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2017

VALOR TOTAL: 227.508,69 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Maria do Oeste



DECRETO Nº 997017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REALIZAÇÃO E ADOPTAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CIDADÃO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PM e EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 37, IV, da Constituição Federal,

DECRETA:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 022/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **022/2017** do Pregão Presencial **002/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

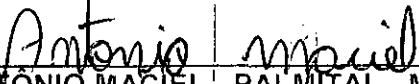
Palmital, 13 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

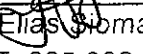
Prefeito Municipal


Contratante


ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME
ANTÔNIO MACIEL

Contratada

Testemunhas:


Nome: Elias Soma
CPF/MF: 905.398.509-34


Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 064.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME.**

CNPJ/MF: nº. 10.797.656/0001-30

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº **022/2017** do Pregão Presencial nº **002/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dezessete) dias, ou seja, 13 de Novembro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Ofício nº 217

Palmital - PR, 06/12/2017.

J. T. A. C.
φ
2

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO Nº46-1/2017 referente a empresa **ANTONIO MACIEL - ME** Pregão Presencial 06/2017.

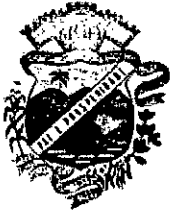
Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS SIGMA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Ofício nº 212

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 22/2017 referente a empresa **ANTONIO MACIEL-ME**, Pregão Presencial 02/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELIA SIOMA

Secretário Municipal de Educação

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



16 Editais

Correio de

Leia, Assinc

42 330

MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 657/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

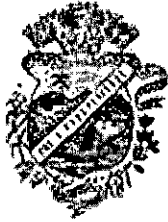
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)..

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – RR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº108 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1563

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Em 29 Novembro 2017

Jananda Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

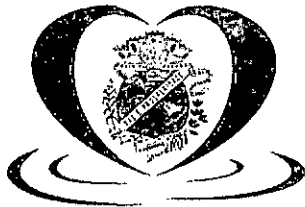
Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 46/2017, pregão nº 06 da Empresa ANTONIO MACIEL - ME. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal para fornecimento de alimentação (Lanche) aos funcionários plantonistas.

Esta secretaria realiza seus trabalhos de urgência e emergência 24 horas diárias, portanto realiza-se escala plantonista, necessitando fornecer alimentação os funcionários de plantão.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016



OFICIO: 064/2017

Palmital, 29 de Novembro de 2017.

PREZADO FORNECEDOR ANTONIO MACIEL - ME.

VIEMOS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAR QUE O CONTRATO Nº 002-2017, PREGÃO 002-2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR E VOSSA EMPRESA TEM POR VENCIMENTO DIA 08/02/2017, PARA ADITIVÁ-LO, NECESSITAMOS DA POSIÇÃO DE ACEITE DA VOSSA EMPRESA, SENDO NECESSÁRIO A RENOVAÇÃO DAS SEGUINTE CERTIDÕES:


- CONTRATO SOCIAL (SE TIVERAM ALTERAÇÕES APÓS A DATA DA LICITAÇÃO);
- CICAD;
- CERTIDÃO FEDERAL;
- CERTIDÃO ESTADUAL;
- CERTIDÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO INSS;
- CERTIDÃO FGTS;
- CERTIDÃO TRABALHISTA

AS CERTIDÕES PODEM SER SCANEADAS E ENVIADAS POR E-MAIL ATÉ O DIA 05-12-2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90478525-33

Inscrição CNPJ
10.797.656/0001-30

Início das Atividades
05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO - CEP 85270-000**
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 05/2009**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	791.117.939-53	ANTONIO MACIEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/12/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90478525-33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2017 13:12:56



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:11:18 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/05/2018.

Código de controle da certidão: **B17A.D769.9897.9FC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017283566-78

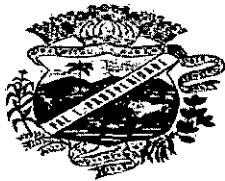
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.656/0001-30**
Nome: **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

934

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40532 Data Abertura: 24/04/2009 CMC:
CGCM: 000000000000001527 ANTONIO MACIEL - PALMITAL
Cadastro: 2 00000046 Inscrição CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1076
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: Padaria e confeitaria, produção própria, com. varejista de doces em geral.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 29 de novembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10797656/0001-30
Razão Social: ANTONIO MACIEL PALMITAL
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111301180468444025

Informação obtida em 29/11/2017, às 13:10:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.797.656/0001-30
Certidão nº: 140921744/2017
Expedição: 29/11/2017, às 13:11:36
Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR



Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 251/2018

Palmital, 08 de novembro 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Protocolo Nº 1537

Em 12 / 11 / 2018

.....
Amoroso Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de prazo do pregão 06/2017, empresa ANTONIO MACIEL.

Empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, o que é indispensável a este departamento pois realizamos atendimento 24 horas diárias, sendo necessário fornecimento de alimentação as equipes plantonistas como previsto no direito do trabalhador. Sendo assim torna-se essencial o prosseguimento na prestação de serviço para que este departamento possa realizar o atendimento da população deste município.

Atenciosamente


Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62



Memorando: 133/2018

Palmital - PR, 07/11/2018.

Venho através do presente solicitar 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO, pregão presencial 02/2017, referente a empresa ANTONIO MACIEL.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIAS SIOMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1495.....

Em...07.../...11.../2018.

.....
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL
CNPJ: 10.797.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:48 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: 2967.BC70.C5FC.E3D1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

942

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40532

Data Abertura: 24/04/2009

CMC:

CGCM: 000000000000001527 ANTONIO MACIEL - PALMITAL

Cadastro: 2 00000046 Inscrição

CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1076

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10797656/0001-30
Razão Social: ANTÔNIO MACIEL PALMITAL
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102512142518727621

Informação obtida em 05/11/2018, às 09:27:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018987034-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.656/0001-30**
Nome: **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90478525-33	10.797.656/0001-30	05/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial ANTONIO MACIEL - PALMITAL	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO - CEP 85270-000	
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 05/2009	
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	791.117.939-53	ANTONIO MACIEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

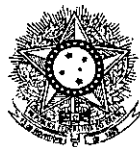
CAD/ICMS Nº 90478525-33

Emitido Eletronicamente via Internet
05/11/2018 9:29:54

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.797.656/0001-30

Certidão nº: 161577624/2018

Expedição: 05/11/2018, às 09:36:03

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MACIEL - PALMITAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



PARECER Nº 397/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.


CONCLUSÃO:

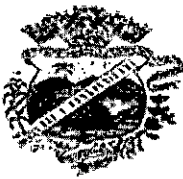
Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 12 de Novembro de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680020/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

DATA DO CONTRATO: 12/11/2018 (doze dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 24/09/2019 (vinte e quatro dias de setembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



4 Editais

Correio do Cidadão | TERÇA-FEIRA | 13 de Novembro de 2019 - Edição nº 504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 022017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0112017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.75.800.020/0001-40, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDEIRIS DE SOUZA.

CONTRATADA: ANTONIO MANUEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marilândia Visconde, 1078 - CEP: 85270000 - Bairro Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 07.747.856/0001-03, sendo ele representado por seu (seu) representante Legal, Senhor Dr ANTONIO MANUEL, portador do RG nº 1.335.571-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 078.110.838-53 decorrente CONTRATADA.

ADSIÇÃO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 13/11/2019 (três dias de novembro de 2019).

VALIDADEZ: 25/01/2020 (dois e seis dias de setembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão nº 022018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1102018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3022018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.75.800.020/0001-40, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDEIRIS DE SOUZA.

CONTRATADA: EZEQUIEL LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Marilândia Visconde, 1282 apartamento 2001 - CEP: 85270000 - Bairro Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 07.028.444/0001-48, sendo ele representado por seu (seu) representante Legal, Senhor Dr EZEQUIEL LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 1.335.581-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 025.882.253-53 decorrente CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 13/11/2019 (três dias de novembro de 2019).

VALIDADEZ: 15/01/2020 (quatro dias de janeiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (Trez Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 022017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0112017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.75.800.020/0001-40, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDEIRIS DE SOUZA.

CONTRATADA: KESTON STOREX & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. Ana Beata De Oliveira, 499 - CEP: 85270000 - Bairro Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 07.125.044/0001-92, sendo ele representado por seu (seu) representante Legal, Senhor Dr KESTON STOREX, portador do RG nº 1.451.628-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 078.171.219-34 decorrente CONTRATADA.

ADSIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR.

DATA DO CONTRATO: 13/11/2019 (três dias de novembro de 2019).

VALIDADEZ: 21/01/2020 (dois e um dia de setembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE 05 DE JUNHO, 175 - FONE (49) 3646-1122 - FAX 3646-6172
CADERNÃO Nº 11 - CEP 45.200-000 - P I T A N G A - M I A S

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 10.2019

TERMO ADITIVO de preço a título de Contrato nº 10/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa BENTE REGULARIZADORA S/A na forma e prazo.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa BENTE REGULARIZADORA S/A, por intermédio, dos senhores por nomes anteriores e seguintes Tereza Adriana M. S. da Conceição nº 1229815 (inscrição e Registro nº 87.971.8) na qualidade de Pregão, para a contratação de Empresa para fornecer o produto de leite condensado, Condensado e Aquoso a seguir:

1. LEITE CONDENSADO: 0 (zero) de litro de leite condensado (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.

2. LEITE AQUOSO: 0 (zero) de litro de leite aquoso (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LEITE CONDENSADO (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.	1000	2,00	2000,00
02	LEITE AQUOSO (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.	1000	2,00	2000,00

DATA DO CONTRATO: 12/11/2019 (dois dias de novembro de 2019).

VALIDADEZ: 24/01/2020 (dois e quatro dias de novembro de 2019).

FORO: Comarca de Pitanga - MG.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE 05 DE JUNHO, 175 - FONE (49) 3646-1122 - FAX 3646-6172
CADERNÃO Nº 11 - CEP 45.200-000 - P I T A N G A - M I A S

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 10.2019

TERMO ADITIVO de preço a título de Contrato nº 10/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa BENTE REGULARIZADORA S/A na forma e prazo.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa BENTE REGULARIZADORA S/A, por intermédio, dos senhores por nomes anteriores e seguintes Tereza Adriana M. S. da Conceição nº 1229815 (inscrição e Registro nº 87.971.8) na qualidade de Pregão, para a contratação de Empresa para fornecer o produto de leite condensado, Condensado e Aquoso a seguir:

1. LEITE CONDENSADO: 0 (zero) de litro de leite condensado (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.

2. LEITE AQUOSO: 0 (zero) de litro de leite aquoso (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	LEITE CONDENSADO (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.	1000	2,00	2000,00
04	LEITE AQUOSO (leite em lata) com validade mínima de 6 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses, com prazo de validade de 12 meses.	1000	2,00	2000,00

DATA DO CONTRATO: 12/11/2019 (dois dias de novembro de 2019).

VALIDADEZ: 24/01/2020 (dois e quatro dias de novembro de 2019).

FORO: Comarca de Pitanga - MG.



Pregão Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 22/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por **ANTONIO MACIEL**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 22/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 22/2017 do 002/2017, fica prorrogado pelo período 12/11/2018 ate 24/09/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/11/2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



Antonio Maciel

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

ANTONIO MACIEL

791.117.939-53

Contratada

Testemunhas:

[Signature]

ELIAS SIOMA
90539850934

JOÃO FLÁVIO MARIOT
74479962972